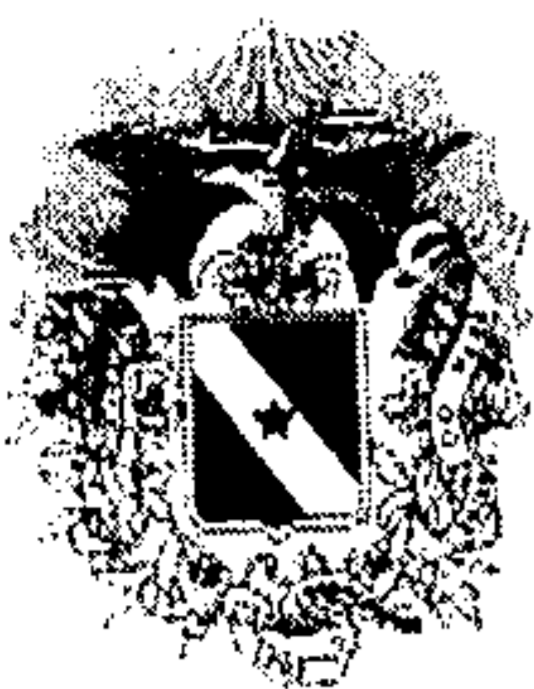


Belém, Sexta-feira,  
19 de junho de 1998Ano CVII da IOE  
108ª da República  
Nº 28.739

# DIÁRIO OFICIAL

NESTA EDIÇÃO04 cadernos / 32 páginas  
24 páginas eletrônicas  
08 páginas convencionais

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



### IMPORTANTE

#### Assembléia

O Sindicato dos Trabalhadores nas Distribuidoras de Veículos Automotores de Belém marcou para o dia 26 de junho uma assembléia geral ordinária. Será discutida a aprovação da prestação de contas do exercício de 1997, com parecer favorável do Conselho Fiscal. Também será discutida a previsão orçamentária para este ano.

(Anexo. Pág. 4)

#### Convocação

A Companhia Amazônia Têxtil de Anigem - Cata - convoca seus acionistas para assembléia geral extraordinária, em Belém, no dia 30 de junho. Na pauta, a implementação de medidas para a transferência de bens e da atividade de produção de sintético para a nova empresa: EBBB - Empresa Brasileira de Big Bags Ltda.

(Anexo. Pág. 4)

Imprensa Oficial do Estado  
<http://www.ioe.pa.gov.br>  
E-mail: [ioe@prodepa.gov.br](mailto:ioe@prodepa.gov.br)

## Jucepa recadastra empresas e oferece desconto de 50%

**S** Através da Resolução nº 10/98, de 16 de junho, a Junta Comercial do Estado do Pará decide reduzir em 50% os preços de tabela de alguns de seus serviços.

Os preços são referentes às alterações processadas no período de recadastramento, entre 1º de agosto

e 31 de novembro deste ano.

A Jucepa também aprova, segundo a Resolução nº 08/98, os termos do edital que dispõe sobre o recadastramento das empresas mercantis ativas e o cancelamento do registro de empresas mercantis inativas.

(Caderno 2. Pág. 5)

## Pensão para família de policial

De acordo com o Decreto nº 2.696, o Governo do Estado concede pensão policial-militar à família do 3º Sargento PM Augusto Francisco Pereira Neto. O policial faleceu em serviço, em outubro de 1995. A pensão concedida corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 2º Sargento, a que foi promovido post-mortem. O valor chega a R\$ 543,99 e será reajustado segundo os aumentos concedidos aos policiais da ativa.

(Caderno 1. Pág. 2)

## Polícia Civil contrata 18 servidores temporários

**★** A Polícia Civil divulga os extratos de 18 contratos administrativos de novos servidores temporários. Todos os servidores estão sendo contrata-

dos para o cargo de agente administrativo. O período do contrato vigora de hoje até dezembro deste ano.

(Caderno 2. Pág. 6)

## Licitações na Celpa

Entre os resultados de licitações que a Celpa divulga está o da TP-DEPCD-050/98, para contratação de firma especializada para prestação de serviços de implantação da rede de distribuição rural de energia do trecho Cametá/Limoeiro do Ajuru. A empresa Eletro Postes Indústria e Comércio Ltda vai implantar 640 postes de concreto, numa extensão de 55,5 quilômetros.

(Caderno 2. Pág. 3)

## Pauta do TCM

Três processos estão na pauta de julgamento do dia 30 de junho do Tribunal de Contas dos Municípios. Serão julgadas as prestações de contas de 1995 da Prefeitura de Igarapé-Açu e da Câmara Municipal de Itupiranga. Também está pautada a inspeção ordinária nas contas da Câmara Municipal de Óbidos, relativas ao exercício de 1996.

(Caderno 2. Pág. 7)

## Pavimentação de avenida em Marabá



A Tomada de Preços nº 006/98, da Prefeitura de Marabá, será realizada no dia 7 de julho. O objetivo é a pavimentação da Avenida Antônio Vilhena, no município.

(Anexo. Pág. 4)



**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**HÉLIO GUEIROS JÚNIOR**

Vice-Governador do Estado

**LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

**ROMÃO AMOÊDO NETTO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**

Procurador Geral de Justiça

**JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO**

Procurador Geral do Estado

**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

Consultor Geral do Estado

**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**

Procurador Geral da Defensoria Pública

**SECRETARIADO**

Administração

**AUGUSTO CESAR BELLO**

Justiça

**CLDOMIR ASSIS ARAÚJO**

Fazenda

**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**

Obras Públicas

**PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO**

Saúde Pública

**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**

Educação

**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**

Agricultura

**IRVAL DE MENEZES LOBATO**

Segurança Pública

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Desenvolvimento Estratégico  
**JOSÉ AUGUSTO AFFONSO**

Cultura

**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

Indústria, Comércio e Mineração  
**MARIANA MARCELIANO HALLBERG**

Trabalho e Promoção Social  
**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

Transportes

**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
**JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS**

Casa Militar da Governadoria do Estado  
**CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS**

Casa Civil da Governadoria do Estado  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**

Comandante Geral da Polícia Militar  
**CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar  
**CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**DECRETO Nº 2.696, DE 20 DE MARÇO DE 1998.**  
Concede Pensão Policial-Militar em favor de MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES PEREIRA, mãe e dependente do falecido 3º Sargento PM AUGUSTO FRANCISCO PEREIRA NETO.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos arts. 77 e 79, alínea d da Lei Estadual nº 3.251, de 31 de julho de 1985; arts. 45, § 10, e 48, inciso II da Constituição Estadual; e, ainda, Decreto nº 3.126, de 16 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria nº 1.703/SC-5, de 7 de março de 1995, do Estado-Maior das Forças Armadas; considerando o Relatório do Inquérito Policial-Militar instaurado pela Portaria nº 023/P-2/95-IPM, de 9 de outubro de 1995, do Comando-Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA;  
Considerando o Parecer nº 092/98 da Consultoria-Geral do Estado.

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica concedida Pensão Policial-Militar, mensal, no valor de R\$ 543,99 (quinhentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), em favor de MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES PEREIRA, mãe e dependente do falecido 3º Sargento PM AUGUSTO FRANCISCO PEREIRA NETO, falecido em serviço, no dia 8 de outubro de 1995, no Garimpo Serra Verde, Município de Itaituba, Estado do Pará.  
Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 2º Sargento PM a que foi promovido post-mortem, assim discriminados:  
Soldo de 2º SGT PM .....R\$172,69  
Representação por Graduação (35%).....R\$ 60,44  
Gratificação de Risco de Vida (50%).....R\$ 86,35  
Habilitação Policial-Militar (20%).....R\$ 34,54  
Gratificação de Serviço Ativo (30%).....R\$ 51,81  
Gratificação de Localidade Especial (40%).....R\$ 69,98  
Auxílio-Moradia (30%).....R\$ 51,81  
Indenização de Tropa (10%).....R\$ 17,27  
Provento Mensal.....R\$ 543,99  
Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 8 de outubro de 1995.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de março de 1998.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

Registrado no Tribunal de Contas do Estado, através do Acórdão nº 26.447, de 4 de junho de 1998.

**GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA**

**PORTARIA n.º 022/98 - GV** de 18 de junho de 1998  
O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Designar para responder pela função de Ordenador de Despesas, o servidor **ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO**, matrícula n.º 5694191-023 e CPF n.º 043.794.382-87, no período de 22.06.98 a 25.06.98, por impedimento da servidora **MARCEL GONÇALVES DE MORAES**.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
**HÉLIO GUEIROS JÚNIOR**  
Vice-Governador

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

**PORTARIA Nº 0239/98-SCCG**, DE 18 DE JUNHO DE 1998.  
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e  
CONSIDERANDO o Memorando nº 022/98 da Assessoria Especial, datado de 16

de junho do corrente ano;  
CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 0286/97-SCCG de 15/01/97.  
**RESOLVE:**  
Interromper por necessidade de serviços, a partir de 19 de junho de 1998, as férias da servidora **MARTA CRISTINA AROUCK FERREIRA GABRIEL**, concedidas através da Portaria nº 0176/98-SCCG de 15/05/98, publicadas no Diário Oficial nº 28.716 de 18 de maio de 1998.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 de junho de 1998.  
**ADHERBAL ARANTES DE MELLO**  
Respondendo p/Subchefia da Casa Civil

**PORTARIA Nº 0240/98-SCCG**, DE 18 DE JUNHO DE 1998.  
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e  
CONSIDERANDO o Processo nº 1998/101803-PG, datado de 18 de junho do corrente ano;  
CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 0286/97-SCCG de 15/10/97.  
**RESOLVE:**  
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias à servidora **MARTA CRISTINA AROUCK FERREIRA GABRIEL**, Assessor Especial II, a fim de viajar para a Cidade de Brasília-DF, a serviço do Governo do Estado, no período de 19 a 21/06/98.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 de junho de 1998.  
**ADHERBAL ARANTES DE MELLO**  
Respondendo p/Subchefia da Casa Civil

**PORTARIA Nº 0241/98-SCCG**, DE 18 DE JUNHO DE 1998.  
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e  
CONSIDERANDO o Processo nº 1998/101807-PG, datado de 18 de junho do corrente ano;  
CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 0286/97-SCCG de 15/10/97.  
**RESOLVE:**  
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária ao Doutor **PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**, Chefe da Casa Civil, a fim de viajar para a Cidade de Brasília/DF, a serviço do Governo do Estado, nos dias 21 e 22/06/98.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 de junho de 1998.  
**ADHERBAL ARANTES DE MELLO**  
Respondendo p/Subchefia da Casa Civil

**PORTARIA Nº 0234/98-SCCG**, DE 18 DE JUNHO DE 1998.  
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e  
CONSIDERANDO o Processo nº 1998/100093-PG, datado de 16 de junho do corrente ano;  
CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 0286/97-SCCG, de 15/10/97.  
**RESOLVE:**  
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária aos servidores **LUIZ CLÁUDIO AMARAL SANTOS**, Assessor de Gabinete II e **TÂNIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO**, Assessor Especial, por terem viajado para o Município de Marabá, a serviço do Governo do Estado, no dia 26/05/98.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 16 de junho de 1998.  
**ADHERBAL ARANTES DE MELLO**  
Respondendo p/ Subchefia da Casa Civil

**PORTARIA Nº 0235/98-SCCG**, DE 18 DE JUNHO DE 1998.  
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e  
Considerando a Portaria nº 0286/97-SCCG de 15/01/97.  
**RESOLVE:**  
Excluir da Portaria nº 0233/98-SCCG de 15/06/98, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.737 de 17/06/98, a servidora **SÔNIA MARIA RAMOS AZEVEDO**.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 de junho de 1998.  
**ADHERBAL ARANTES DE MELLO**  
Respondendo p/ Subchefia da Casa Civil

**PORTARIA Nº 0236/98-SCCG**, DE 18 DE JUNHO DE 1998.  
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco  
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará  
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLAUDIA MEDEIROS**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**TABELA**

**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**ASSINATURA SEMESTRAL**  
Na capital: R\$ 50,00  
Outras cidades: R\$ 156,00

**ASSINATURA ANUAL**  
Na capital: R\$ 100,00  
Outras cidades: R\$ 312,00

**PUBLICAÇÕES**  
Centimetro x col. de 4cm:  
R\$ 14,00  
Preço por página:  
R\$ 2.688,00

**COMPOSIÇÃO**  
Centimetro x col. de 4cm:  
R\$ 2,00

**FOTOLITO**  
Centimetro x col. de 4cm:  
R\$ 1,00

**PREÇO DO EXEMPLAR**  
R\$: 0,40

**RECLAMAÇÕES**  
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS ou MEMORANDOS**  
Devem acompanhar as publicações

**PAGAMENTOS**  
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

**OBSERVAÇÃO**  
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.ioe.pa.gov.br>





SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Convênio nº 063/98
Partes: SETEPS e a Prefeitura Municipal de Santarém
Onde se lê:
Vigência: 21.05.98 a 31.12.2001
Leia-se:
Vigência: 21.05.98 a 31.12.2000

Convênio nº 064/98
Partes: SETEPS e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Onde se lê:
Vigência: 21.05.98 a 31.12.2001
Leia-se:
Vigência: 21.05.98 a 31.12.2000

Convênio nº 063/98
Partes: SETEPS e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
Onde se lê:
Vigência: 21.05.98 a 31.12.2001
Leia-se:
Vigência: 21.05.98 a 31.12.2000

Convênio nº 067/98
Partes: SETEPS e a Prefeitura Municipal de Salinópolis
Onde se lê:
Vigência: 21.05.98 a 31.12.2001
Leia-se:
Vigência: 21.05.98 a 31.12.2000

Convênio nº 068/98
Partes: SETEPS e a Prefeitura Municipal de Capanema
Onde se lê:
Vigência: 21.05.98 a 31.12.2001
Leia-se:
Vigência: 21.05.98 a 31.12.2000

Convênio nº 090/98
Partes: SETEPS e a Prefeitura Municipal de Maracanã
Onde se lê:
Vigência: 25.05.98 a 31.12.2001
Leia-se:
Vigência: 25.05.98 a 31.12.2000

Convênio nº 091/98
Partes: SETEPS e a Prefeitura Municipal de Obidos
Onde se lê:
Vigência: 25.05.98 a 31.12.2001
Leia-se:
Vigência: 25.05.98 a 31.12.2000
Extrato de Contrato
2º termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/97
Partes: SETEPS e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Pará - SENAR/PA
Objetivo: Constitui objeto do presente termo aditivo conforme previsto no item 6.1 da CLÁUSULA 6ª do Contrato Administrativo nº 006/97, a definição da nova programação metas e recursos para o exercício de 1998, que serão as constantes no anexo I deste instrumento.
Valor: R\$ 482.970,00
Data de Assinatura: 15.06.98

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 021/97
Partes: SETEPS e Centro de Educação Técnica do Estado do Pará - CIESEP
Objetivo: Constitui objeto do presente termo aditivo conforme previsto no item 6.1 da CLÁUSULA 6ª do Instrumento de Cooperação Técnica nº 021/97, a definição da nova programação metas e recursos para o exercício de 1998, que serão as constantes no anexo I deste instrumento.
Valor: R\$ 208.400,00
Data de Assinatura: 15.06.98

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Secretário: Simão Robison Oliveira Jatene
Rua Boa Ventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

Portaria nº 731, de 17 de junho de 1998 - Licença Prêmio - Servidora: Sandra Helena Souza do Vale; Matrícula nº: 0025747-013; Cargo: Técnico "A"; Período: 06.07 a 04.08.98 (um mês); Triênio: 1986/1989.
Portaria nº 732, de 17 de junho de 1998 - Diárias - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados; Destino: Municípios de Capanema, Colares e Quatipuru; Objetivo: a serviço desta Secretaria.
NOME: Maria Lídia Sousa Brasil
MATRÍCULA: 0027529-013
PERÍODO: 25 a 26.06.98
CARGO: Técnico
Nº DE DIÁRIAS: 02
NOME: Francisco Monteiro da Silva Cravo
MATRÍCULA: 0026131-015
PERÍODO: 25 a 26.06.98
CARGO: Aux. de Oper. e Seg.
Nº DE DIÁRIAS: 02

Portaria nº 733, de 17 de junho de 1998 - Adiantamento - Servidora: Maria Lídia Sousa Brasil; Matrícula nº 0027529-013 e CIC nº 045602642-87; Cargo: Técnico; Valor do suprimento: R\$-50,00 (Cinquenta Reais); Elemento de Despesa: 19101.0300900402187 - 349034 - Suprimento de Fundos; Período para aplicação: 15 (quinze) dias e para prestação de contas 15 (quinze) dias após aplicação.
Portaria nº 737, de 17 de junho de 1998 - Adiantamento - Servidor: Antonio Mariano de Cindra Santos Júnior; Matrícula nº 5310075-014 e CIC nº 378566772-87; Cargo: Técnico; Valor do suprimento: R\$-500,00 (Quinhentos Reais); Elemento de Despesa: 19101.0300900402187 - 349034 - Suprimento de Fundos; Período para aplicação: 15 (quinze) dias e para prestação de contas 15 (quinze) dias após aplicação.
Portaria nº 738, de 17 de junho de 1998 - Diárias: Servidor: Antonio Mariano de Cindra Santos Júnior; Matrícula nº 5310075-014; Cargo: Técnico; Destino: Municípios de Capanema e Camá dos Carajás; Período: 24 a 26.06.98; Objetivo: a fim de realizar vistoria de convênios nos referidos municípios.
Portaria nº 739, de 17 de junho de 1998 - Diárias: Servidor: João Batista Pinto

de Araújo; Matrícula nº 0027391-019; Cargo: Técnico; Destino: Município de Novo Progresso; Período: 25 a 26.06.98; Objetivo: a fim de realizar vistoria de convênio:
Portaria nº 740, de 17 de junho de 1998 - Adiantamento - Servidor: João Batista Pinto de Araújo; Matrícula nº 0027391-019 e CIC nº 042328442-87; Cargo: Técnico; Valor do suprimento: R\$-150,00 (Cento e Cinquenta Reais); Elemento de Despesa: 19101.0300900402187 - 349034 - Suprimento de Fundos; Período para aplicação: 15 (quinze) dias e para prestação de contas 15 (quinze) dias após aplicação.
Portaria nº 741, de 17 de junho de 1998 - Adiantamento - Servidor: Ocyr Andrade Mello; CIC nº 377500702-49; Cargo: Técnico; Valor do suprimento: R\$-200,00 (Duzentos Reais); Elemento de Despesa: 19101.0300900402187 - 349034 - Suprimento de Fundos; Período para aplicação: 15 (quinze) dias e para prestação de contas 15 (quinze) dias após aplicação.
Portaria nº 743, de 17 de junho de 1998 - Diárias: Servidor: Ocyr Andrade Mello; CIC nº 377500702-49; Cargo: Técnico; Destino: Município de Anajás; Período: 24 a 26.06.98; Objetivo: a fim de realizar vistoria de convênio.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 115/98
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Curuçá.
Objeto: "Recuperação Asfáltica de Vias Urbanas".
Vigência: Até 30 de novembro de 1998.
Valor: R\$ 89.218,00 (oitenta e nove mil, duzentos e dezito reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de junho de 1998
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 116/98
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Redenção.
Objeto: "Construção do Predio da Câmara Municipal".
Vigência: Até 30 de novembro de 1998.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de junho de 1998
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 117/98
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Redenção.
Objeto: "Execução do Calçada da Avenida Brasil".
Vigência: Até 30 de novembro de 1998.
Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de junho de 1998
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 183 DE 18 DE JUNHO DE 1998
O Secretário de Estado de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:
Tornar sem efeito a Portaria nº 157/98 de 25/05/98, publicada no DOE nº 28.722 de 26/05/98.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de junho de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 184 DE 18 DE JUNHO DE 1998
O Secretário de Estado de Estado de Saúde Pública, que designou Comissão de Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria nº 083 de 06/03/1998, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:
Designar "ex-officio", de acordo com o § 2º do Art. 220 da Lei 5.810/94 (RJU) a servidora Ana Cristina da Silva Bezerra, advogada, mat. 5445299-19 para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, produzir defesa escrita em favor dos servidores Maria de Nazaré Lobo dos Reis, Agente de Saúde, mat. 0116866-013, Walda Maria Ferreira de Abreu, datilógrafa, mat. 0123072-017, Aldo Avanis Almeida de Souza, farmacêutico, mat. 0083976-019, Luiza Ferreira da Cruz, mecanógrafa, mat. 0124184-018, Carlos Roberto Santos de Azevedo, médico, mat. 5095999-012, João Renato de Andrade Raiol, médico, mat. 0082333-014, Maria do Perpétuo Socorro Vieira da Silva Gomes, médica, mat. 0115657-019, Maria Esther Brito Bandeira, médica, mat. 0119016-011, Maria José dos Santos Lima, médica, mat. 0076015-014, Marlene da Silva Dantas, médico, mat. 3265820-034, que deixaram de atender chamamento publicado no DOE nº 28.481 de 11/06/97 e no DOE nº 28.483 de 13/06/97, bem como no Jornal "O Liberal" de 16/06/97, referente ao processo em que são indiciados por abandono de cargo.
Ainda em conformidade com o supracitado dispositivo legal, ser-lhe-á dado vista aos autos do processo, nos dias úteis das 8:00 às 13:00 horas, na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Av. Presidente Pernambuco nº 489 - Núcleo de Informação em Saúde-NIS.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de junho de 1998
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 185 DE 18 DE JUNHO DE 1998
O Secretário de Estado de Estado de Saúde Pública, que designou Comissão de Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria nº 083 de 06/03/1998, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:
Designar "ex-officio" de acordo com o § 2º do Art. 220 da Lei 5.810/94 (RJU) a servidor Luiz Alberto Pimentel Coelho, agente administrativo, mat. 5082366-11 para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, produzir defesa em favor dos servidores Raimundo Nonato Lobato Pinto, agente de portaria, mat. nº 0727504-011, Silvio Cláudio Pereira da Silva, agente portaria, mat. 0115258-014, Darlene Colares de Souza, agente administrativo, mat. 5110343-010, Maria Tereza Ferreira de Souza, agente administrativo, mat. 0087602-017, Rosilene da Costa e Silva, agente administrativo, mat. 5110602-014, Sebastião Castro Ferreira, mat. 0080306-018, Tereza Cristina Oliveira Souza Soares, agente administrativo, mat. 0105007-010, Diva Silva das Chagas, agente portaria, mat. 5136253-016, José Ribamar Teixeira Martins, agente portaria, mat. 0107603-013, Maria Domingas Lopes da Silva, ag. portaria, mat. 0725676-017, Adil Araújo de Santana, agente de saúde mat. 00116947-013, Tracy da Silva Araújo, agente de saúde, mat. 0724165-011 que deixaram de atender chamamento publicado no DOE nº 28.481 de 11/06/97 e no DOE nº 28.483 de 13/06/97, bem como no Jornal "O Liberal" de 16/06/97, referente ao processo em que são indiciados por abandono de cargo.
Ainda em conformidade com o supracitado dispositivo legal, ser-lhe-á dado vista aos autos do processo, nos dias úteis das 8:00 às 13:00 horas, na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Av. Presidente Pernambuco nº 489 - Núcleo de Informação em Saúde-NIS.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de junho de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 186 DE 18 DE JUNHO DE 1998
O Secretário de Estado de Estado de Saúde Pública, que designou Comissão de Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria nº 083 de 06/03/1998, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:
Designar "ex-officio", de acordo com o § 2º do Art. 220 da Lei 5.810/94 (RJU) o servidora Rosângela Rocha Pires, pedagoga, mat. 0087599-28 para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, produzir defesa em favor dos servidores José Maria Ferreira da Silva, agente de vigilância sanitária, mat. 5160243-013, Divaldo Luiz Sarrazin Martins, auxiliar de informática na área de saúde, mat. 5231078-010, Maria Aparecida dos Santos, auxiliar de informática na área de saúde, mat. nº 5136768-016, Maria de Nazaré da Silva, auxiliar de informática na área de saúde, mat. 0124974-015, Ana Lucia Paixão, auxiliar de saúde, mat. 5081343-012, Dalva Nazaré Otaviano Rabeiro, auxiliar de saúde mat. 5148090-011, Eliete Socorro Carvalho dos Santos, auxiliar de saúde, mat. 5176662-011, Afonso Paulo Souza Silva, datilógrafo, mat. 52079-011, Alzenir Pinheiro do Silva, datilógrafo, mat. 5214459-012, Sérgio Roberto Bastos Siqueira Campos, datilógrafo, mat. 2052016-029 que deixaram de atender chamamento publicado no DOE nº 28.481 de 11/06/97 e no DOE nº 28.483 de 13/06/97, bem como no Jornal "O Liberal" de 16/06/97, referente ao processo em que são indiciados por abandono de cargo.
Ainda em conformidade com o supracitado dispositivo legal, ser-lhe-á dado vista aos autos do processo, nos dias úteis das 8:00 às 13:00 horas, na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Av. Presidente Pernambuco nº 489 - Núcleo de Informação em Saúde-NIS.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de junho de 1998
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 187 DE 18 DE JUNHO DE 1998
O Secretário de Estado de Estado de Saúde Pública, que designou Comissão de Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria nº 083 de 06/03/1998, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:
Designar "ex-officio", de acordo com o § 2º do Art. 220 da Lei 5.810/94 (RJU) a servidora Mara do Socorro Medeiros dos Reis, advogada, mat. 0722260-20 para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, produzir defesa escrita em favor dos servidores: Maria das Graças da Costa Benarros, médico psiquiatra, mat. 5036437-022, Ruir Helena Dias Falesi, médica veterinária, mat. 5230179-018, Miguel Bosco Quaresma da Silva, motorista, mat. 5274958-014, Rômulo Valério Ferreira Miranda, motorista, mat. 5373034-017, Aziza Serruya Benguigui, odontólogo, mat. 5142130-011, Ediberto Nunes Carlos da Silva Cardoso Pereira, odontólogo, mat. 5142130-011, Ediberto Nunes, técnico de laboratório, mat. 5076790-013, Janary Brígida da Silva, técnico de laboratório mat. 0075949-017, Alaide Custódia de Lucena, técnico de laboratório, mat. 0124010-019, Darlene dos Santos Brito, técnico de laboratório, mat. 5082161-016, que deixaram de atender chamamento publicado no DOE nº 28.481 de 11/06/97 e no DOE nº 28.483 de 13/06/97, bem como no Jornal "O Liberal" de 16/06/97, referente ao processo em que são indiciados por abandono de cargo.
Ainda em conformidade com o supracitado dispositivo legal, ser-lhe-á dado vista aos autos do processo, nos dias úteis das 8:00 às 13:00 horas, na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Av. Presidente Pernambuco nº 489 - Núcleo de Informação em Saúde-NIS.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de junho de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 188 DE 18 DE JUNHO DE 1998
O Secretário de Estado de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:
Designar a Comissão Permanente de Licitação do 2º Centro Regional de Saúde, composta pelos seguintes servidores:
§ Ivonete Firmino de Abreu - Presidente
§ Luiz Guilherme Alves da Costa - Suplente
§ Marilena de Jesus Araújo Rodrigues - Suplente
§ Rosane do Socorro Jorge Barata - Suplente
§ Elianete do Socorro Marques Nascimento - Membro
§ Lucidécia Silva Vasconcelos - Membro
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de junho de 1998
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública











Ano CVII da IOE  
108ª da República  
Nº 28.739

# DIÁRIO OFICIAL

0497

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,  
19 de junho de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA DE  
ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

MUNICÍPIO: JURUTI  
CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ORDECÍ ANDRADE DA SILVA  
CARGO: PROFESSOR - AKA  
CARGA HORÁRIA: 035 H  
VIGÊNCIA: 15.06.98 A 11.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: REINALDO SILVA NASCIMENTO FILHO  
CARGO: PROFESSOR - AKA  
CARGA HORÁRIA: 075 H  
VIGÊNCIA: 15.06.98 A 11.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

MUNICÍPIO: SALINAS  
CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: QUITÉRIA TEREZA CARDOSO E SILVA  
CARGO: PROFESSOR - AKA  
CARGA HORÁRIA: 050 H  
VIGÊNCIA: 15.06.98 A 11.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

MUNICÍPIO: BELÉM  
CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: JAIR PENA DE SOUZA  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 100 H  
VIGÊNCIA: 15.06.98 A 11.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARCOS VINÍCIUS DA COSTA LIMA  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 090 H  
VIGÊNCIA: 15.06.98 A 11.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: PEDRO MONTEIRO NEVES  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 070 H  
VIGÊNCIA: 15.06.98 A 11.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ROSEANE DO SOCORRO GARCIA DUARTE  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 060 H  
VIGÊNCIA: 15.06.98 A 11.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: LIANA CÉLIA DUNNINGHAM LEITÃO CARDOSO  
CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR -  
CARGA HORÁRIA: 150 H  
VIGÊNCIA: 15.06.98 A 11.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ORIVAN MARIA MARQUES TEIXEIRA  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 055 H  
VIGÊNCIA: 15.06.98 A 11.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

ERRATA  
MUNICÍPIO: XINGUARA  
D. OFICIAL: 28.727 DE 02.06.98

ONDE SE LÊ: XINGUARA  
LEIA SE: BELÉM

MUNICÍPIO: BELÉM  
NOME: ROSILVANO DE SOUSA CARVALHO CELED  
ONDE SE LÊ: ROSILVANO DE SOUSA CARVALHO CELED  
LEIA SE: ROSILVAN DE SOUSA CARVALHO CELEDÔNIO  
D. OFICIAL: 28.720 DE 22.05.98

MUNICÍPIO: BREVES  
NOME: LEONILDA DO SOCORRO DO MARAL GUEDES  
ONDE SE LÊ: LEONILDA  
LEIA SE: LEOLINDA  
D. OFICIAL: 28.720 DE 22.05.98

MUNICÍPIO: CURUÇA  
ONDE SE LÊ: CURUÇA  
LEIA SE: MOJU

MUNICÍPIO: BELÉM  
NOME: RAIMUNDO GERTRUDES MENDONZA BARBOSA  
ONDE SE LÊ: RAIMUNDO  
LEIA SE: RAIMUNDA

MUNICÍPIO: BRAGANÇA  
NOME: FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA  
ONDE SE LÊ: FRANCISCO FERREIRA  
LEIA SE: FRANCISCO PEREIRA  
ONDE SE LÊ: CARGA HORÁRIA 08.06.98 A 04.12.98  
LEIA SE: CARGA HORÁRIA 130 H  
LEIA SE: VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.12.98

MUNICÍPIO: BANNACH  
NOME: LIBERALDINA CARVALHO DE ARAGÃO DIAS  
ONDE SE LÊ: LIBERALDINA  
LEIA SE: LIBERALINA  
D. OFICIAL: 28.736 DE 16.06.98

MUNICÍPIO: TRAIRÃO  
NOME: CLAUDIA MARIA COSTA LEAL  
ONDE SE LÊ: 190 H  
LEIA SE: 045 H  
D. OFICIAL: 28.738 DE 18.06.98

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 041/98 DE 27.04.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ENS. MÉDIO POLIVALENTE/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 042/98 DE 28.04.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ENS. POLIVALENTE/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 043/98 DE 28.04.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ENS. POLIVALENTE/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 044/98 DE 29.04.98  
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: 10 URE DE ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 045/98 DE 29.04.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: 10 URE DE ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 048/98 DE 30.04.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. DAICE PEDROSA/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 049/98 DE 30.04.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. DAIRCE P. TORRES/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 050/98 DE 30.04.98  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 051/98 DE 04.05.98 (COLETIVA)

PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: 10 URE DE ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 052/98 DE 04.05.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: 10 URE DE ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 053/98 DE 11.05.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. NAIR NAZARÉ/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 013/98 DE 13.05.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. DOM ALONSO/SOURE

PORTARIA Nº: 014/98 DE 13.05.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. DOM ALONSO/SOURE

PORTARIA Nº: 025/98 DE 13.05.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. DOM ALONSO/SOURE

PORTARIA Nº: 026/98 DE 13.05.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. DOM ALONSO/SOURE

PORTARIA Nº: 027/98 DE 13.05.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. A ENGELHARD/SOURE

PORTARIA Nº: 028/98 DE 13.05.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. A ENGELHARD/SOURE

PORTARIA Nº: 030/98 DE 14.05.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. GASPARINO DA SILVA/SOURE

PORTARIA Nº: 031/98 DE 13.05.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. FRATERNIDADE/SOURE

PORTARIA Nº: 031/98 DE 14.05.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. RAIMUNDO RAMOS/SOURE

PORTARIA Nº: 032/98 DE 14.05.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. RAIMUNDO SILVA RAMOS/SOURE

PORTARIA Nº: 033/98 DE 14.05.98  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. RAIMUNDO SILVA RAMOS/SOURE

PORTARIA Nº: 034/98 DE 14.05.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. ANTONIO TAVARES/SOURE

PORTARIA Nº: 035/98 DE 14.05.98  
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. DOMINGOS ACATAUASSÚ/SOURE

PORTARIA Nº: 036/98 DE 14.05.98  
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. FRATERNIDADE/SOURE

PORTARIA Nº: 036/98 DE 14.05.98  
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98

ANO: 1998  
UNIDADE: EE. G. DA SILVA/ SOURE

PORTARIA Nº: 016/98 DE 20.05.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. A NUNES/ SALVATERRA

PORTARIA Nº: 017/98 DE 20.05.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. A NUNES/ SALVATERRA

PORTARIA Nº: 018/98 DE 20.05.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. A NUNES/ SALVATERRA

PORTARIA Nº: 136/98 DE 07.05. (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. SÃO FRANCISCO/ ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 6397/98 DE 03.06.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. MARIA DA C. MALHEIROS/IRITUJA

PORTARIA Nº: 6400/98 DE 03.06.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 15.06.98 A 14.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. MARIETA NUNES/ MARAPANIM

PORTARIA Nº: 6516/98 DE 04.06.98  
PERÍODO: 10.07.98 A 08.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 6411/98 DE 04.06.98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 10.07.98 A 08.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. LICIO SOLHEIRO/ BREJO GRANDE

PORTARIA Nº: 6435/98 DE 04.06.98  
PERÍODO: 10.07.98 A 08.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. 25 DE JULHO/ BREJO GRANDE

PORTARIA Nº: 6436/98 DE 04.06.98  
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. XV DE NOVENBRO/ BREJO GRANDE

PORTARIA Nº 6655/98 DE 08/06/98  
PERÍODO: 01/07/98 À 30/07/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: E.E. SANTANA MARQUES /ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6667/98 DE 08/06/98  
PERÍODO: 20/05/98 A 03/07/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: E.E. PTE COSTA E SILVA (MUN. BELÉM)

PORTARIA Nº 6650/98 DE 08/06/98  
PERÍODO: 02/06/98 A 01/07/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. CENTRO EDUC. DE IG. PROFA. CONCEIÇÃO (MUN. ANANINDEUA)

PORTARIA Nº 6652/98 DE 08/06/98  
PERÍODO: 11/11/97 A 25/12/97  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. IG SANTA CRUZ (MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE)

PORTARIA Nº 6734/98 DE 09/06/98  
PERÍODO: 01/10/98 A 30/10/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. SERV. ATEND. BAS. REABILITAÇÃO -SABER (MUN. BELÉM)

PORTARIA Nº 6651/98 DE 08/06/98  
PERÍODO: 01/07/98 A 14/08/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. SERV. ATEND. BAS. REABILITAÇÃO-SABER (MUN. BELÉM)

PORTARIA Nº 6653/98 DE 08/06/98  
PERÍODO: 13/12/98 A 14/03/98  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE. IG ARTUT PORTO (MUN. DE BELÉM)

PORTARIA Nº 6778/98 DE 09/06/98  
PERÍODO: 03/08/98 A 01/09/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. MARIA ESTELITA BARBOSA DA SILVA (DISTRITO DE ICOARACI)

PORTARIA Nº 6691/98 DE 08/06/98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 03/08/98 A 01/09/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. MARIA ESTELITA BARBOSA DA SILVA (DISTRITO DE ICOARACI)

PORTARIA Nº 6690/98 DE 08/06/98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98

ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. SANTA TEREZA DAVILA

PORTARIA Nº 6689/98 DE 08/06/98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. SANTA TEREZA DAVILA (DISTRITO DE ICOARACI)

PORTARIA Nº 6595/98 DE 04/06/98  
PERÍODO: 01/08/98 A 14/09/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: DIVISÃO DE INSPEÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 5978/98 DE 28/05/98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01/07/98 A 14/08/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: DEPART. DE INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR/BELEM

PORTARIA Nº 6601/98 DE 04/06/98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. LUTERANA CRISTO SALVADOR/BELEM

PORTARIA Nº 6600/98 DE 04/06/98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01/08/98 A 30/08/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. CENTRO COM. MACHADO DE ASSIS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6609/98 DE 04/06/98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98, 01/07/98 A 14/08/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. IG PAULINO DE BRITO/BELEM

PORTARIA Nº 6607/98 DE 04/06/98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98, 01/07/98 A 14/08/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. DE IG PAULINO DE BRITO/BELEM

PORTARIA Nº 6610/98 DE 04/06/98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01/07/98 A 14/08/98, 01/07/98 A 30/07/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. IG PAULINO DE BRITO/BELEM

PORTARIA Nº 6608/98 DE 04/06/98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01/07/98 A 14/08/98, 01/07/98 A 30/07/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. IG PAULINO DE BRITO/BELEM

PORTARIA Nº 6126/98 DE 01/06/98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01/07/98 A 14/08/98, 01/07/98 A 30/07/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. PROFA. LEONOR NOGUEIRA/BELEM

PORTARIA Nº 6596/98 DE 04/06/98  
PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. PROFA. LEONOR NOGUEIRA/BELEM

PORTARIA Nº 6603/98 DE 04/06/98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. CELINA DEL TETTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6604/98 DE 04/06/98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. CELINA DEL TETTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6783/98 DE 15/06/98  
PERÍODO: 03/08/98 A 01/09/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 6784/98 DE 15/06/98  
PERÍODO: 03/08/98 A 01/09/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELEM

PORTARIA Nº 6786/98 DE 15/06/98  
PERÍODO: 03/08/98 A 01/09/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6785/98 DE 15/06/98  
PERÍODO: 03/08/98 A 01/09/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6787/98 DE 15/06/98  
PERÍODO: 01/09/98 A 30/09/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6192/98 DE 02/06/98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/DISTRITO DE ICOARACI

PORTARIA Nº 6191/98 DE 02/06/98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/DISTRITO DE ICOARACI

PORTARIA Nº 6193/98 DE 09/06/98 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98, 01/07/98 A 14/08/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/DISTRITO DE ICOARACI

TORNAR SEM EFEITO  
PORTARIA Nº 392/98 DE 15/06/1998  
NOME: RAIMUNDO JOSÉ COSTA PONTES  
MATRICULA: 0761079/012  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ASSESSORIA DE COM./BELEM  
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 13163/93 DE 23/11/93 QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO 03/01/94 A 01/02/94, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 032/98  
A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa que a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 032/98-CPL/SEDUC, que estava suspensa, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado Nº 28.733 de 10.06.98, será dia 06.07.98 às 11:30 horas e que devido alterações ocorridas no Memorial Descritivo, o novo edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL/SEDUC a partir de 19.06.98.  
Belém, 19 de junho de 1998.  
A Comissão.

COMUNICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/98  
A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 002/98-CPL/SEDUC o seguinte:  
- Somente as centrais de água gelada, item 3 do Memorial Descritivo, serão entregues e instaladas nas escolas dos municípios relacionados no anexo.  
- Os itens 01 e 02 do Memorial Descritivo, deverão ser entregues conforme item 5 do edital.  
Belém, 19 de junho de 1998.  
A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/98  
FIRMA(VENCEDORA): COIMPEX ITEM: 08 e 09.  
FIRMA(VENCEDORA): PINK ITEM: 18 e 25  
FIRMA(VENCEDORA): ELO ITEM: 02,04,11,12 e 17.  
FIRMA(VENCEDORA): SPECIAL BEEF ITEM: 01 e 32.  
FIRMA(VENCEDORA): IPPASA ITEM: 06,07 e 10.  
FIRMA(VENCEDORA): ELIANA CC RODRIGUES ITEM: 03,27 e 28.  
FIRMA(VENCEDORA): FEMEPE ITEM: 05  
FIRMA(VENCEDORA): TUPY ITEM: 20  
FIRMA(VENCEDORA): UNITY ITEM: 13  
FIRMA(VENCEDORA): PRONUTRI ITEM: 16  
FIRMA(VENCEDORA): G M C ITEM: 19  
FIRMA(VENCEDORA): PROTISA ITEM: 22,23,24 e 26.  
FIRMA(VENCEDORA): EMEGE ITEM: 21  
FIRMA(VENCEDORA): FIS ITEM: 14,15,29 e 31.  
FIRMA(VENCEDORA): RIP ITEM: 30  
FIRMA(VENCEDORA): DIROL ITEM: 33  
PRESIDENTE: MARTA LÚCIA LOPES DE MELO  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18.06.98  
Belém, 18 de junho de 1998.

AVISO  
CONVITE Nº 085/98  
A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas no CONVITE Nº 085/98-CPL/SEDUC.  
FIRMAS HABILITADAS  
- MAQPLAN;  
- SILCASTRO;  
- MAQBEL;  
- EQUITRON.  
FIRMA INABILITADA  
- LEON HEIMER.  
Belém, 18 de junho de 1998.  
A Comissão.



SECRETARIA DE  
ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Ierval de Menezes Lobato  
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

PORTARIA Nº 050/98 Data: 05/06/98  
O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de Competência Delegada Através do Decreto Nº 2.235 DE 16/07/97, e  
CONSIDERANDO, o conteúdo do processo nº 00223/98  
RESOLVE:  
Ceder a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, o servidor, RAIMUNDO GOMES BATISTA, matrícula nº 0020508-011 ocupante do cargo de Assessor, GEP D 25 AA AA DJA, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI, com ônus para o Órgão de Origem, até ulterior deliberação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/98  
O secretário de Estado de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Convênio nº 077/98-SAGRI/ASSOCIAÇÃO PARAENSE DOS CRIADORES DE BÚFALO  
RESOLVE:  
Instituir comissão composta pelos técnicos TARCÍSIO DA CRUZ MESQUITA, Médico Veterinário e FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO, Engenheiro Agrônomo, a fim de acompanhar as ações objeto do referido convênio.  
Belém, 17 de junho de 1998

PORTARIA Nº 034/98 DATA: 12/06/98  
NOME: JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS NOGUEIRA  
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS  
TRÊNTO: 04/09/89 À 03/09/92



SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA  
Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-0637

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 011/98-SEGUP  
HOMOLOGAÇÃO: a Licitação na modalidade de CARTA CONVITE Nº 011/98-SEGUP, de acordo com as Atas de Análise de Documentação e Propostas Financeiras, à firma abaixo discriminada:  
Firma: XINGÚ Construtora e Consultoria Ltda.  
Item: 01  
Critério: Menor Preço  
Belém, 15 de junho de 1998  
Bela. BELARMIRA PANTOJA  
Ordenadora de Despesa

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO  
A Comissão Especial de Licitação da SEGUP, instituída pela Portaria nº 006/98-GAB/SEC, COMUNICA aos interessados na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/98-SEGUP, que a firma RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA., interpôs RECURSO contra a decisão da Comissão que a INABILITOU na primeira fase da referida licitação.  
Belém, 18 de junho de 1998  
A Comissão



SECRETARIA DE  
ESTADO DE JUSTIÇA  
Secretário: Clodomir Assis Araújo  
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

EXTRATO DE PORTARIAS  
SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PORTARIA Nº 134, DE 15.05.98  
NOME DO SERVIDOR:  
• MARIA LÚCIA SEABRA CERQUEIRA  
VALOR: RS-1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)  
APLICAÇÃO: DESPESAS MIÚDAS COM A OPERAÇÃO VERÃO DO PROCON.

FÉRIAS  
PORTARIA Nº 150, DE 18.05.98  
NOMES DOS SERVIDORES:  
• RITA DE CÁSSIA CHAINI SANTONI - EXERCÍCIO 97/98 - PERÍODO DE 01 A 30.06.98;  
• MARIA DO CARMO DE ALMEIDA MÁCOLA - EXERCÍCIO 97/98 - PERÍODO DE 01 A 30.06.98;  
• GILBERTO BARLETTA MOURA - EXERCÍCIO 97/98 - PERÍODO DE 01 A 30.06.98;  
• SÔNIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA - EXERCÍCIO 97/98 - PERÍODO DE 01 A 30.06.98;  
• PAULO JORGE PAIVA PEREIRA - EXERCÍCIO 97/98 - PERÍODO DE 01 A 30.06.98;  
• IRLA MARIA LIMA LEÃO - EXERCÍCIO 97/98 - PERÍODO DE 01 A 30.06.98;  
• OSVALDINO SILVA JÚNIOR - EXERCÍCIO 97/98 - PERÍODO DE 15.06 A 14.07.98.

PORTARIA Nº 162, DE 08.06.98  
NOME DOS SERVIDORES:  
• RENATO ALBUQUERQUE CHAVES - EXERCÍCIO 97/98 - PERÍODO DE 06.07 A 04.08.98;  
• VERA LÚCIA VASCONCELOS DA COSTA - EXERCÍCIO 96/97 - PERÍODO DE 06.07 A 04.08.98;  
• LUIZ FERNANDO GUARCIO DA LUZ - EXERCÍCIO 97/98 - PERÍODO DE 06.07 A 04.08.98;  
• MARIZA DA SERRA NOGUEIRA - EXERCÍCIO 97/98 - PERÍODO DE 06.07 A 04.08.98;  
• ROSE MARY MELO DE MORAES - EXERCÍCIO 97/98 - PERÍODO DE 06.07 A 04.08.98;  
• LUCILENE OLIVEIRA NASCIMENTO - EXERCÍCIO 97/98 - PERÍODO DE 06.07 A 04.08.98;  
• NORMA ISABEL ALCÂNTARA BASTOS - EXERCÍCIO 97/98 - PERÍODO DE 06.07 A 04.08.98;  
• TEREZINHA DE JESUS ALEIXO FEITOSA - EXERCÍCIO 97/98 - PERÍODO DE 01.07 A 30.07.98;  
• AUGUSTO REIS PINHEIRO - EXERCÍCIO 96/97 - PERÍODO DE 06.07 A 04.08.98;  
• SÉRGIO ROBERTO ATAÍDE COUTINHO - EXERCÍCIO 97/98 - PERÍODO DE 06.07 A 04.08.98;  
• ISABEL CARMEM PASSOS DE JESUS - EXERCÍCIO 97/98 - PERÍODO DE 06.07 A 04.08.98;  
• EDNALVA ANTONIA BRAGA SABÁ - EXERCÍCIO 97/98 - PERÍODO DE 06.07 A 04.08.98;  
• ELIANA NAZARÉ COELHO DAMASCENO - EXERCÍCIO 97/98 - PERÍODO DE 01 A 30.07.98;  
• RENATO AUGUSTINHO P. DA SILVA - EXERCÍCIO 97/98 - PERÍODO DE 06.07 A 04.08.98;  
• MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO S. DA SILVA - EXERCÍCIO 96/97 - PERÍODO DE 15.07 A 13.08.98.

LICENÇA SAÚDE  
PORTARIA Nº 186, DE 09.06.98  
NOME: ROSANA MIRALHA DOS SANTOS  
CARGO: ADVOGADA  
MATRÍCULA: 5423988-017  
PERÍODO: 04.05 A 02.07.98

LICENÇA NOJO  
PORTARIA Nº 187, DE 09.06.98  
NOME: ROSE MARY MELO DE MORAES  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA: 0043206-011  
PERÍODO: DE 30.05 A 06.06.98

DESIGNAÇÃO  
PORTARIA Nº 188, DE 09.06.98  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:  
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para Coordenar a II JORNADA PAREAENSE DE DEFESA DO CONSUMIDOR prevista para o mês de agosto/98.  
• IRACEMA DA SILVA ARAÚJO - Presidente  
• MARIZA DA SERRA NOGUEIRA  
• ANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA NERY  
• CLÁUDIA BITAR MORAES BARBOSA  
• MARIA GUEDES DOS SANTOS  
• ANTONINO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS  
• MIGUEL LOBATO DE VILHENA  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 09 DE JUNHO DE 1998.  
CLODOMIR ASSIS ARAÚJO  
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 194, DE 12.06.98  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
DESIGNAR, nos termos do ART. 10 do Decreto Federal nº 2181, de 20.03.97, como agentes Fiscais, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a referida função junto a coordenação de Fiscalização do Grupo Executivo de Proteção ao consumidor - PROCON/PA.  
• MARIA LÚCIA SEABRA CERQUEIRA  
• BETANIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA  
• ANA PAULA BRITO CUNHA  
• VÂNIA MARIA PINHO DE ARAÚJO  
• MARIZA DA SILVA DANTAS  
• IZABEL CARMEM PASSOS DE JESUS  
• ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA  
• ANTONIO JOSÉ AÍRES DE ARAGÃO  
• MÁRIO LUIZ PAMPLONA DA SILVA  
• ANA RUTH DA SILVA CRISTINO  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 12 DE JUNHO DE 1998.  
CLODOMIR ASSIS ARAÚJO  
Secretário de Estado de Justiça

DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 198, DE 15.06.98  
NOME DO SERVIDOR:  
• CLODOMIR ASSIS ARAÚJO  
Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS)  
PERÍODO: DE 17 A 18.06.98  
MOTIVO: Participar do IV FORUM DE DIREITO PENITENCIÁRIO, a ser realizado em Fortaleza.CE.

LICENÇA SAÚDE  
PORTARIA Nº 200, DE 16.06.98  
NOME DO SERVIDOR:  
• MARIA CECILIA JARES PEREIRA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
PERÍODO: 12.06.98 A 26.06.98  
MATRÍCULA: 0040177-014

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**  
RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)  
CONVITE 026/98 - SUSIPE.  
98NE 01353 - RS - 8.000,00 (OITO MIL REAIS)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 200400154044002.459052.  
CREDOR: MINEORO INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

ADJUDICAÇÃO  
A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, ADJUDICA o objeto do Convite nº 029/98-Susipe, destinado a adquirir Ração Para Aves e Suínos, à empresa Multinorte Comercial Ltda., que ofertou o menor preço no itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09.  
Belém (PA), 16 de junho de 1998.  
A Comissão.  
HOMOLOGO: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA  
Superintendente do Sistema Penal

### CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

AVISO DE ADIAMENTO  
A CELPA comunica aos interessados que por Conveniência Administrativa fica adiada a abertura da TP-DEPCD-059/98 para o dia 24/06/98 às 09 horas no mesmo local pré-estabelecido.  
Belém, 19 de junho de 1998  
Departamento de Suprimento  
Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO  
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DEPCD-050/98 - Contratação de firma especializada para prestação de serviços de implantação da RDR - Cametá/Limoeiro do Ajuru em cabo de alumínio 4/0AWG, com implantação de 640 postes de concreto, retirada de 23 postes de concreto e 12 postes de madeira, numa extensão de 55,51 Km de rede, recomendou sua Adjudicação em favor da firma ELETRO POSTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Belém, 19 de junho de 1998  
Departamento de Suprimento

Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO  
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DEMAG-040/98 - Aquisição de material para uso em Chave a Óleo, recomendou a seguinte:  
- Adjudicar os itens 08, 09, 11, 13 a 17 à Firma INEPAR - HUBELI LTDA.  
- Revogar os itens 01, 02 a 07, 10, 12 por Conveniência Administrativa.  
Belém, 19 de junho de 1998  
Departamento de Suprimento  
Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO  
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEBEL-135/98 - Aquisição de Alicates manual hidráulico, recomendou a Revogação da mesma por prática de preço excessivo.  
Belém, 19 de junho de 1998  
Departamento de Suprimento  
Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO  
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-129/98 - Aquisição de Gases comuns e especiais, recomendou sua Adjudicação em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A.  
Belém, 19 de junho de 1998  
Departamento de Suprimento  
Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO  
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-151/98 - Aquisição de material elétrico, recomendou o seguinte:  
- Adjudicar os itens 01, 02, 06, 09, 12, 13 e 14 à Firma A ELÉTRICA ENTRONCAMENTO LTDA.  
- Adjudicar os itens 03, 07 e 10 à Firma ASPIN ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
- Adjudicar os itens 05, 08 e 11 à Firma JEFERSON P. SILVA.  
- Revogar o item 04 por Conveniência Administrativa.  
Belém, 19 de junho de 1998  
Departamento de Suprimento  
Diretoria Administrativa

RESULTADO DE RECURSO  
A Comissão de Licitação, comunica que após analisar o Recurso impetrado pela empresa 5 Estrelas Rádio Táxi ME, manteve a sua decisão de adjudicar o objeto da CV-DESEG-144/98 à firma Braz & Braz Ltda., encaminhando-a à Autoridade Superior que ratificou a mesma.  
Belém, 19 de junho de 1998  
Departamento de Suprimento  
Diretoria Administrativa

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/98, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, CONSIDEROU VENCEDORAS PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM AS SEGUINTE FIRMAS:

FIRMAS	ITENS
A.A. COMERCIAL LTDA.	01, 06, E 07.
DISTRIBUIDORA TOTAL	04, 05 E 08
INTERFRIO LTDA.	02 E 03.

OBS.: O ITEM 02, FOI ADJUDICADO À FIRMA INTER-FRIOS LTDA., POR TER A FIRMA DE PRIMEIRO MENOR PREÇO EXTREMO NORTE DISTRI ALIMENTOS LTDA., COTADO O REFERIDO ITEM DE FORMA INSUFICIENTE ÀQUELA EXIGIDA NO EDITAL.  
ESTA PUBLICAÇÃO REFLETE O RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO.  
BELÉM, 18 DE JUNHO DE 1998  
A COMISSÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/98  
PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPa) e Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA).  
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para a Aquisição de vale Transporte, referência maio/98, para os servidores do Hospital da Fundação Santa Casa, FUNDAÇÃO LEGAL: Inciso VII, do artigo 24 da Lei 8.666/93,  
FONTE DE RECURSO: Elemento de despesa 349039, Funcional e Programática 130780472.4074, fonte 001, Tesouro do Estado,  
VALOR: 35.175,25 (Trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos),  
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias, a contar da data de assinatura,  
FORO: Belém - Pará,  
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 1998.  
CONVENIENTES: Hélio Franco de Macedo Júnior  
Presidente FSCMPA  
Vitor Manuel de Jesus Mateus  
Secretário de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 006/98, decorrente de inexigibilidade de licitação nº 006/98, publicada no Diário Oficial de 28.04.98;  
PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Imporomedical Comércio e Serviços Ltda (Contratada);  
OBJETO - Prestação de serviços Profissionais de Assistência Técnica e manutenção corretiva no Aparelho Radiometer, modelo ABL 510, do laboratório do hospital;  
FUNDAÇÃO LEGAL - Lei 8.666/93 e modificações posteriores;  
FONTE DE RECURSOS - Classificação funcional e programática: 13.075.0428.4073, manutenção de atividade médico assistencial, no elemento de despesa 349039, fonte 060;

VALOR - R\$ 1.488,93 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três centavos), mensais ou anualmente, R\$ 17.867,16 (Dezessete mil, oitocentos e sessenta e sete reais, dezesseis centavos);  
VIGÊNCIA - 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura;  
FORO - Belém - Pará;  
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 1998  
ORDENADOR RESPONSÁVEL - Hélio Franco de Macedo Júnior  
Presidente FSCMPA

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

### EXTRATO DE EMPENHO

Empenho nº 07834/98  
Firma: Amazônia Construção e Comércio Ltda  
Valor: R\$ 126.479,00  
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 53/98  
Objeto: Construção de um poço tubular profundo, na cidade de Maracanã - Pará  
Prazo: 15 dias  
Fonte de Recurso: Próprios da COSANPA

### EXTRATO DE EMPENHO

Empenho nº 07833/98  
Firma: Amazônia Construção e Comércio Ltda  
Valor: R\$ 112.185,00  
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 52/98  
Objeto: Construção de um poço tubular profundo, na cidade de Terra Alta - Pará  
Prazo: 15 dias  
Fonte de Recurso: Próprios da COSANPA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Termo Aditivo: 2º  
Contrato Originário: 27/97  
Partes: COSANPA x Locauto Locadora de Veículos Ltda  
Objeto: Prorrogação de prazo contratual por 120 dias  
Vigência: 10/06/98 a 08/10/98  
Data: 10/06/98  
Ordenador Responsável: Inácio Koury Gabriel Neto  
Diretor Presidente  
Luiz Otávio Collyer Pontes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Belém, 18 de junho de 1998  
CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/98-COSANPA  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste ato representada por seu Diretor de Engenharia e Tecnologia, WADY JOÃO HOMCI DA COSTA, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, item VII e Artigo 48 item II, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, com alterações constantes na Lei nº 8.883/94, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos elétricos destinados ao 7º e 8º setores de Abastecimento de Água em Belém - Pará, conforme Justificativa Técnica, Parecer nº 71/98 - PRJ e demais documentos contidos no processo administrativo tramitando nesta empresa.

Belém (Pa), 16 de junho de 1998.  
WADY JOÃO HOMCI DA COSTA  
Diretor de Engenharia e Tecnologia

### RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO pelas razões acima expostas.  
INÁCIO KOURY GABRIEL NETO  
Diretor Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 4º  
CONTRATO ORIGINÁRIO: 44/95 PROJETO UNA - COSANPA  
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA - PROJETO UNA x NANSEN DO NORDESTE S/A.  
OBJETO: Dilação da vigência contratual.  
VALOR:  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto  
Diretor Presidente  
Luiz Otávio Collyer Pontes  
Diretor Adm. e Financeiro  
Belém, 19 de junho de 1998.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/98-DP.

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Pará, instituída pela Portaria nº 406/97-DP-G, por seu presidente, vem comunicar que, ao Edital de TOMADA DE PREÇOS de nº 004/98, originária do processo nº 389/98-DA-DP, tendo como objeto a aquisição de EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, foi acrescido, com o seguinte teor, o item: 5.1.8..Dois (2) ou atestados de entidade de direito público ou privado de que haja fornecido regularmente os equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação. Mantidos, na forma do artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93 a data, hora e local da sessão de abertura do  
Belém, 18 de junho de 1998.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### EDITAL

Pelo presente, ficam notificados os condutores de veículos automotores abaixo relacionados, a comparecerem na Procuradoria Jurídica do DETRAN/PA, sito na Estrada da CEASA, Km - 04, bloco administrativo para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua publicação, exercitarem seus direitos de defesa previsto na Constituição Federal, em processo administrativo de infração de trânsito que tramita neste Órgão. Weber Soares Bredehoff de Jesus, Geraldo Antonio Bastos Duarte, Joel da Silva Baclel, Aniceto Maciel Brito, Raildo Pereira Borges, Joaci Lavor Rolim, Juscelino Dantas Cunha e Antonio Carneiro da Costa.  
Belém, 18 de junho de 1998  
Maria da Conceição da Silva Tocantins  
OAB/PA/M-351  
Visto: Célio Jorge Corrêa  
Diretor Superintendente, em exercício

### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/98 - CPL

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática  
Data da Abertura: 08.07.98.  
Horário: 10:00 Horas  
Local: Auditório do Detran, na estrada do Murucum Km 04 - CEASA/PA  
O Edital com seus anexos, será distribuído, gratuitamente, na Procuradoria Geral do Órgão, com o Presidente da Comissão.  
Belém, 17 de junho de 1998  
Arnaldo Rente de Oliveira  
Presidente da CPL  
Visto: Célio Jorge Corrêa  
Diretor Superintendente em exercício

### EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 496/98-DS/DAF/CA/DRH  
Resolve:  
Nomear a Comissão constituída pelos servidores Maria de Fátima Cordovil Couto, Luiz Otávio Maciel Miranda e Maria do Carmo Ataíde para, sob a presidência da primeira, efetuar vistoria nas instalações e veículos da Auto - Escola Fortaleza, para renovação da Licença de funcionamento junto a este Departamento de Trânsito, de acordo com o que determina a Resolução 734/89 - CONTRAN.

Gabinete do Diretor Superintendente, em 15 de junho de 1998.  
Célio Jorge Corrêa  
Diretor Superintendente, em exercício

### Portaria nº 497/98-DS/DAF/CA/DRH

Resolve:  
Nomear a Comissão constituída pelos servidores Glair Soares de Souza, Luiz Otávio Maciel Miranda e Djalma Machado para, sob a presidência da primeira, efetuar vistoria nas instalações e veículos da Auto - Escola Center Ltda, para renovação da Licença de funcionamento junto a este Departamento de Trânsito, de acordo com o que determina a Resolução 734/89 - CONTRAN.  
Gabinete do Diretor Superintendente, em 15 de junho de 1998.  
Célio Jorge Corrêa  
Diretor Superintendente, em exercício.

### Portaria nº 498/98 - DS/DAF/CA/DRH

Resolve:  
Nomear a Comissão constituída pelos servidores Almir Antonio Gatti da Rocha, Glair Soares de Souza e Denise Lúcia Lopes Dinelli para, sob a presidência do primeiro, efetuar vistoria nas instalações e veículos da Auto Escola Unidas, para renovação da Licença de funcionamento junto a este Departamento de Trânsito, de acordo com o que determina a Resolução 734/89-CONTRAN.

Gabinete do Diretor Superintendente, em 15 de junho de 1998.

Célio Jorge Corrêa  
Diretor Superintendente, em exercício

### Portaria nº 499/98 - DS/DAF/CA/DRH

Resolve:  
Nomear a Comissão constituída pelos servidores Almir Antonio Gatti da Rocha, Djalma Machado e Luiz Otávio Maciel Miranda para, sob a presidência do primeiro, efetuar vistoria nas instalações e veículos da Auto Escola União S/C Ltda, para renovação da Licença de funcionamento junto a este Departamento de trânsito, de acordo com o que determina a Resolução 734/89 - CONTRAN.  
Gabinete do Diretor Superintendente, em 15 de junho de 1998  
Célio Jorge Corrêa  
Diretor Superintendente, em exercício

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Extrato de Nota de Empenho  
Procedimento Licitatório - Convite nº 008/98.  
Nº da Nota de Empenho - 98NE00855.  
Partes - Fundação Hemopa e Artes Gráficas Perpétuo Socorro Ltda.  
Valor - R\$. 16.640,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)  
Dot. Orçament. 62201.13075042840670000.06001022.349039.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 091, DE 18 DE JUNHO DE 1998  
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666 em seu Artigo 49 e parágrafos;  
CONSIDERANDO a iminente falta de recursos para fazer face as despesas oriundas da Tomada de Preços Nº 001/98.  
RESOLVE:  
I - Revogar o Processo Licitatório da Tomada de Preços Nº 001/98.  
II - Julgar prejudicado o recurso apresentado pela empresa Pompano Ind. Com. Confecções LTDA, em virtude do disposto no item I desta Portaria.  
III - Devolver, ainda lacrados, os envelopes contendo as propostas financeiras aos diversos concorrentes.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL.QOBM RG 830.715  
Comandante Geral do CBMPA

## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 0209/98, de 16/06/98-CONCEDER 04 (quatro) diárias ao servidor AMÉRICO HERIALDO DE CASTRO RIBEIRO-CIC Nº 023780512-04, para custear despesas com viagem ao Município de Ponta de Pedras/PA, no período de 17 a 20/06/98.  
AFONSO BRITO CHERMONT  
Diretor Geral

Portaria nº 0210/98, de 16/06/98-CONCEDER 04 (quatro) diárias ao servidor AMÉRICO HERIALDO DE CASTRO RIBEIRO-CIC Nº 023780512-04, para custear despesas com viagem aos Municípios de Marapanim e Maracanã/PA, no período de 22 a 25/06/98.  
AFONSO BRITO CHERMONT  
Diretor Geral

Portaria nº 0212/98, de 17/06/98-CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores MARIA JOSÉ DA SILVA PINTO-CIC Nº 038802572-72, SELMA JERONIMA MESQUITA COUTO-CIC Nº 116296902-44, OLINDA KOGA TEIXEIRA-CIC Nº 043999432-20 e ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO-CIC Nº 174356172-53, para custear despesas com viagem ao Distrito de Mosqueiro/PA, no dia 20/06/98.  
AFONSO BRITO CHERMONT  
Diretor Geral

Portaria nº 0213/98, de 17/06/98-CONCEDER ½ (meia) diária aos Colaboradores Eventuais SHEILA CRISTINA LEITE GARCIA-CIC Nº 42637882-20, NILZA DO SOCORRO MAGNO PIMENTA-CIC Nº 427676602-87 e RICARDO DA SILVA CHAVES-CIC Nº 175872442-68, para custear despesas com viagem para o Distrito de Mosqueiro/PA, no dia 20/06/98.  
AFONSO BRITO CHERMONT  
Diretor Geral

Portaria nº 0214/98, de 17/06/98-CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores OLINDA KOGA TEIXEIRA-CIC Nº 043999432-20 e ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO-CIC Nº 174356172-53, para custear despesas com viagem ao Distrito de Ananindeua/PA, no dia 23/06/98.  
AFONSO BRITO CHERMONT  
Diretor Geral

Portaria nº 0215/98, de 17/06/98-CONCEDER ½ (meia) diária aos Colaboradores Eventuais RENATO FONSECA LEÃO-CIC Nº 303667122-68, ROSINETE DAS GRAÇAS FARIAS-CIC Nº 334115302-00, REGIS CRISTINA PEREIRA-CIC Nº 431505942-00, GRACILENE LEÃO DOS SANTOS-CIC Nº 450642292-91, TELMA BRITO DA SILVA-CIC Nº 571729002-00 e FRANCISCO MAURO DA SILVA MENEZES-CIC Nº 365432842-34, para custear despesas com viagem para o Distrito de Ananindeua/PA, no dia 23/06/98.  
AFONSO BRITO CHERMONT  
Diretor Geral

Portaria nº 0216/98, de 17/06/98-CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores SELMA JERONIMA MESQUITA COUTO-CIC Nº 116292902-44, OLINDA KOGA TEIXEIRA-CIC Nº 043999432-20, RAIMUNDO NONATO ABREU RUIZ-CIC Nº 255151282-49 e ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO-CIC Nº 174356172-53, para custear despesas com viagem ao Município de Marituba/PA, no dia 24/06/98.  
AFONSO BRITO CHERMONT  
Diretor Geral

Portaria nº 0217/98, de 17/06/98-CONCEDER ½ (meia) diária aos Colaboradores Eventuais CARMEM ANTONIETA TRINDADE DA SILVA-CIC Nº 277828102-20, EVERTON LUIS VIEIRA DA CUNHA-CIC Nº 374033702-87 e HUBER ROCHA DE OLIVEIRA-CIC Nº 568022262-00, para custear despesas com viagem para o Município de Marituba/PA, no dia 24/06/98/  
AFONSO BRITO CHERMONT  
Diretor Geral

Portaria nº 0218/98, de 17/06/98-CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores OLINDA KOGA TEIXEIRA-CIC Nº 043999432-20 e ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO-CIC Nº 174356172-53, para custear despesas com viagem para o Município de Ananindeua/PA, no dia 25/06/98.  
AFONSO BRITO CHERMONT  
Diretor Geral





SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 30 de junho de 1998, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 963688-00

Responsável: Waldir Antonio D'Oliveira Emin  
Origem: Prefeitura Municipal de Igape-Açu  
Assunto: Prestação de contas de 1995  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

02) Processo nº 971800-00

Responsável: José Maria Bentes Tavares  
Origem: Câmara Municipal de Óbidos  
Assunto: Inspeção Ordinária realizada nas contas da Câmara, referente ao exercício de 1996  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

03) Processo nº 961427-00

Responsável: Sebastião Ferreira de Souza  
Origem: Câmara Municipal de Itupiranga  
Assunto: Prestação de contas de 1995  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de junho de 1998.  
a) Antonio Carlos Carvalho  
Secretário Geral

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 116 da Constituição Federal em vigor, pelo artigo 660 da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo artigo 37, incisos XXXI e LIII, do Regimento Interno deste Tribunal, o que consta no Processo nº 2026/97 e no Ofício nº 7 J CJ-750/98,

RESOLVE:

**ATO Nº 084 - DESIGNAR** o servidor **PAULO SÉRGIO LOPES DA GAMA ALVES**, Técnico Judiciário (antigo Auxiliar Judiciário), para exercer a função comissionada de Supervisor de Execução, FC-5, na 7ª J CJ de Belém, a partir de 1º.6.98. Publique-se e registre-se. **VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA**, Juiz Vice-Presidente, no impedimento do Exmº Juiz Presidente.

**ATO Nº 094 - DESIGNAR**, com fundamento no art. 116, parágrafo único e 117, parágrafo único, da Constituição Federal em vigor, combinado com os artigos 660 e 662, da Consolidação das Leis do Trabalho, **ÂNGELA BALBINA BARBOSA CALADO**, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Estado do Amapá, para exercer, no período compreendido entre a data da posse e 30 de abril de 2001, a função de Suplente de Juiz Classista Temporário Representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Calçoene. Publique-se e registre-se. **HAROLDO DA GAMA ALVES**, Presidente.

**14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 5129/98**  
A Doutora **PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J CJ de Belém  
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29.07.1998, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª J CJ-1137/96, em que são partes: **MOACIR OLIVEIRA COSTA**, exequente, e **CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA**, executada, bem esse que segue discriminado:

01 (UM) APARTAMENTO Nº 1601 TIPO "A" DO 16º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO "SEGAL", SITUADO NA AV. ASSIS DE VASCONCELOS Nº 787, COM FRENTE PARA A PRAÇA DA REPÚBLICA ENTRE AS AVENIDAS NAZARÉ E GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, NESTA CAPITAL, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 0,053670% DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO (ESTE FOREIRO À CODEM, ANTES À PMB) ONDE FOI CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, APARTAMENTO ESSE COM 210,00m2 DE ÁREA PRIVATIVA, 167,96m2 DE ÁREA COMUM E 377,96m2 DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM NO SUBSOLO SEM DEMARCAÇÃO PRIVATIVA, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO SOB A MATRÍCULA Nº 30009 DO LIVRO 2-CV,

FOLHAS 09. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos QUINZE dias do mês de JUNHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (15.06.1998). Eu,.....**MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES**, Analista Judiciário, digitei. E eu,.....**NEUZA MARIA COELHO LIMA**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**

Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J CJ de Belém

**14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 5131/98**  
A Doutora **PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J CJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29.07.1998, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª J CJ-1694/96, em que são partes: **LEONIDAS FERREIRA DA GAMA**, exequente, e **CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA**, executada, bem esse que segue discrimina-

do:

01 (UM) APARTAMENTO Nº 1601 TIPO "A" DO 16º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO "SEGAL", SITUADO NA AV. ASSIS DE VASCONCELOS Nº 787, COM FRENTE PARA A PRAÇA DA REPÚBLICA ENTRE AS AVENIDAS NAZARÉ E GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, NESTA CAPITAL, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 0,053670% DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO (ESTE FOREIRO À CODEM, ANTES À PMB) ONDE FOI CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, APARTAMENTO ESSE COM 210,00m2 DE ÁREA PRIVATIVA, 167,96m2 DE ÁREA COMUM E 377,96m2 DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM NO SUBSOLO SEM DEMARCAÇÃO PRIVATIVA, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO SOB A MATRÍCULA Nº 30009 DO LIVRO 2-CV, FOLHAS 09. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos QUINZE dias do mês de JUNHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (15.06.1998). Eu,.....**MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES**, Analista Judiciário, digitei. E eu,.....**NEUZA MARIA COELHO LIMA**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**

Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J CJ de Belém

**14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 5133/98**  
A Doutora **PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J CJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29.07.1998, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª J CJ-1574/96, em que são partes: **JOSÉ ANTONIO LAURENTINO PEREIRA** e **OUTRO**, exequentes, e **CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA**, executada, bem esse que segue discriminado:

01 (UM) APARTAMENTO Nº 1601 TIPO "A" DO 16º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO "SEGAL", SITUADO NA AV. ASSIS DE VASCONCELOS Nº 787, COM FRENTE PARA A PRAÇA DA REPÚBLICA ENTRE AS AVENIDAS NAZARÉ E GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, NESTA CAPITAL, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 0,053670% DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO (ESTE FOREIRO À CODEM, ANTES À PMB) ONDE FOI CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, APARTAMENTO ESSE COM 210,00m2 DE ÁREA PRIVATIVA, 167,96m2 DE ÁREA COMUM E 377,96m2 DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM NO SUBSOLO SEM DEMARCAÇÃO PRIVATIVA, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO SOB A MATRÍCULA Nº 30009 DO LIVRO 2-CV, FOLHAS 09. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos QUINZE dias do mês de JUNHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (15.06.1998). Eu,.....**MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES**, Analista Judiciário, digitei. E eu,.....**NEUZA MARIA COELHO LIMA**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**

Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J CJ de Belém

**14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 5135/98**  
A Doutora **PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J CJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29.07.1998, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª J CJ-1062/96, em que são partes: **ELIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, exequente, e **CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA**, executada, bem esse que segue discrimina-

do:

01 (UM) APARTAMENTO Nº 1601 TIPO "A" DO 16º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO "SEGAL", SITUADO NA AV. ASSIS DE VASCONCELOS Nº 787, COM FRENTE PARA A PRAÇA DA REPÚBLICA ENTRE AS AVENIDAS NAZARÉ E GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, NESTA CAPITAL, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 0,053670% DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO (ESTE FOREIRO À CODEM, ANTES À PMB) ONDE FOI CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, APARTAMENTO ESSE COM 210,00m2 DE ÁREA PRIVATIVA, 167,96m2 DE ÁREA COMUM E 377,96m2 DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM NO SUBSOLO SEM DEMARCAÇÃO PRIVATIVA, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO SOB A MATRÍCULA Nº 30009 DO LIVRO 2-CV, FOLHAS 09. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos QUINZE dias do mês de JUNHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (15.06.1998). Eu,.....**MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES**, Analista Judiciário, digitei. E eu,.....**NEUZA MARIA COELHO LIMA**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**

Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J CJ de Belém

**14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 5146/98**  
A Doutora **PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J CJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29.07.1998, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª J CJ-1485/96, em que são partes: **RUI DA SILVA RAMOS**, exequente, e **CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA**, executada, bem esse que segue discriminado:

01 (UM) APARTAMENTO Nº 1601 TIPO "A" DO 16º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO "SEGAL", SITUADO NA AV. ASSIS DE VASCONCELOS Nº 787, COM FRENTE PARA A PRAÇA DA REPÚBLICA ENTRE AS AVENIDAS NAZARÉ E GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, NESTA CAPITAL, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 0,053670% DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO (ESTE FOREIRO À CODEM, ANTES À PMB) ONDE FOI CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, APARTAMENTO ESSE COM 210,00m2 DE ÁREA PRIVATIVA, 167,96m2 DE ÁREA COMUM E 377,96m2 DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM NO SUBSOLO SEM DEMARCAÇÃO PRIVATIVA, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO SOB A MATRÍCULA Nº 30009 DO LIVRO 2-CV, FOLHAS 09. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos QUINZE dias do mês de JUNHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (15.06.1998). Eu,.....**MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES**, Analista Judiciário, digitei. E eu,.....**NEUZA MARIA COELHO LIMA**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**  
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 106/98 A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) **CHRISANDRO LTDA**, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ªJCJ-1450/97, em que é(são) exequente **INÁCIO ERASMO NETO**, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-1.950,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E MULTA. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu,.....**(TEÓDULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS)**, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu,.....**(ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES)**, Diretora de Secretaria, subscrevi. (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém. //

01 (UM) APARTAMENTO Nº 1601 TIPO "A" DO 16º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO "SEGAL", SITUADO NA AV. ASSIS DE VASCONCELOS Nº 787, COM FRENTE PARA A PRAÇA DA REPÚBLICA ENTRE AS AVENIDAS NAZARÉ E GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, NESTA CAPITAL, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 0,053670% DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO (ESTE FOREIRO À CODEM, ANTES À PMB) ONDE FOI CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, APARTAMENTO ESSE COM 210,00m2 DE ÁREA PRIVATIVA, 167,96m2 DE ÁREA COMUM E 377,96m2 DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM NO SUBSOLO SEM DEMARCAÇÃO PRIVATIVA, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO SOB A MATRÍCULA Nº 30009 DO LIVRO 2-CV, FOLHAS 09. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos QUINZE dias do mês de JUNHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (15.06.1998). Eu,.....**MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES**, Analista Judiciário, digitei. E eu,.....**NEUZA MARIA COELHO LIMA**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**  
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ de Belém

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - A Dra. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER que pelo presente Edital fica(m) NOTIFICADO(A)(S) **BRUNO GIBSON** e **ALEXANDRE GIBSON**, que se encontra(m) em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, nos autos do Processo nº 12ªJCJ-421/98, no qual são agravados juntamente com **TABA TRANSPORTES AÉREOS REG BAC AMAZÔNICA S/A**, **MARCILIO GIBSON JACQUES** e **ESPOLIO DE ALBANITA GIBSON** e tem como agravante **SERAFIM CUNHA BARREIROS**, para tomarem ciência da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO, pelo que têm prazo legal para contraminutarem. Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu,.....**(JOLÉA MARIA REBELO LEAL)**, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu,.....**(ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES)**, Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA.....**VANJA COSTA DE MENDONÇA** - Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JCJ de Belém.

12a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12a. JCJ-105/98. A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 23 (VINTE E TRÊS) DE JULHO DE 1998, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a. JCJ-1066/97, na execução movida por **NELSON DOS SANTOS PIRES**, exequente e **J P SERVIÇOS GERAIS LTDA**, executado, constante(s) de: VEÍCULO FIAT UNO ELETRONIC, VERDE, CARROCERIA FECHADA, GASOLINA, ANO FAB./

MOD. 1994, PLACA JTD1736-PA, RENAVAM 620266228, CHASSI 9BD146000R5215030, EM FUNCIONAMENTO E EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS). DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu,.....**(JOLÉA MARIA REBELO LEAL)**, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu,.....**(ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES)**, Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA:.....**VANJA COSTA DE MENDONÇA**, Juíza do Trabalho.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 106/98 A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) **CHRISANDRO LTDA**, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ªJCJ-1450/97, em que é(são) exequente **INÁCIO ERASMO NETO**, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-1.950,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E MULTA. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu,.....**(TEÓDULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS)**, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu,.....**(ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES)**, Diretora de Secretaria, subscrevi. (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém. //

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 107/98 A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) **PARLAMENTH BAR E RESTAURANTE LTDA**, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ªJCJ-1397/97, em que é(são) exequente **FERDINANDO MESCOU TO CARDOSO**, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-18.465,36 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E MULTA. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu,.....**(TEÓDULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS)**, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu,.....**(ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES)**, Diretora de Secretaria, subscrevi. (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém. //

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 168/98.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) **PRODUTOS DE PESCA BAÍA LTDA**, executado nos autos do processo nº 9a. JCJ - 937/94, em que são partes: **MANOEL DE SALES PANTOJA**, exequente(s) e **PRODUTOS DE PESCA BAÍA LTDA**, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: **credenciar pessoa para receber bens penhorados e removidos para o depósito desta Justiça, em devolução.**

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 21 de maio de 1998. Eu,.....**<Alice Romana J Pereira>**, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu,.....**<Marcos Josiran Alves de Lima>**, Diretor de Secretaria, subscrevi. **WALTER ROBERTO PARO**  
Juiz Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 169/98.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) **JOSÉ ANTONIO H COSTA**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9a. JCJ - 1843/97, em que é exequente **MANOEL DO CARMO CORREA FARIAS**, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a

execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS) correspondente ao Principal e multa devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO. R\$-150,00  
MULTA R\$ 45,00  
TOTAL DEVIDO..... R\$ 195,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO  
O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 10.06.98. Eu,.....**<Alice Romana J Pereira>** Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu,.....**<Marcos Josiran Alves de Lima>**, Diretor de Secretaria, subscrevi. **WALTER ROBERTO PARO**  
Juiz Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 138/98.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) **Serg Serviços Gerais Ltda.**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9a. JCJ - 1401/97, em que é exequente **Maria da Conceição Bandeira da Encarnação**, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 2.645,06 <DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO... R\$-1.464,95  
JUROS DE MORA.....R\$- 114,72  
FGTS.....R\$- 723,95  
MULTA FGTS 40%.....R\$- 289,58  
CUSTAS.....R\$- 51,86  
TOTAL DEVIDO.....R\$-2.645,06

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO  
O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 25/05/98. Eu,.....**<Ronaldo Araújo Barbosa>**, Técnico(a) Judiciário, lavrei o presente. E eu,.....**<Marcos Josiran Alves de Lima>**, Diretor de Secretaria, subscrevi. **WALTER ROBERTO PARO**  
Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 146/98.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) **JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA E OUTROS.**, executado nos autos do processo nº 9a. JCJ - 696/95, em que são partes: **LUIZ CARLOS SAPUCAIA PINHEIRO**, exequente(s) e **JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA E OUTROS.**, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: **tomar ciência da penhora recaída sobre o imóvel descrito às fls. 144 .**

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 21 de maio de 1998. Eu,.....**<Ronaldo Araújo Barbosa>**, Técnico(a) Judiciário, lavrei o presente. E eu,.....**<Marcos Josiran Alves de Lima>**, Diretor de Secretaria, subscrevi. **WALTER ROBERTO PARO**  
Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147/98.

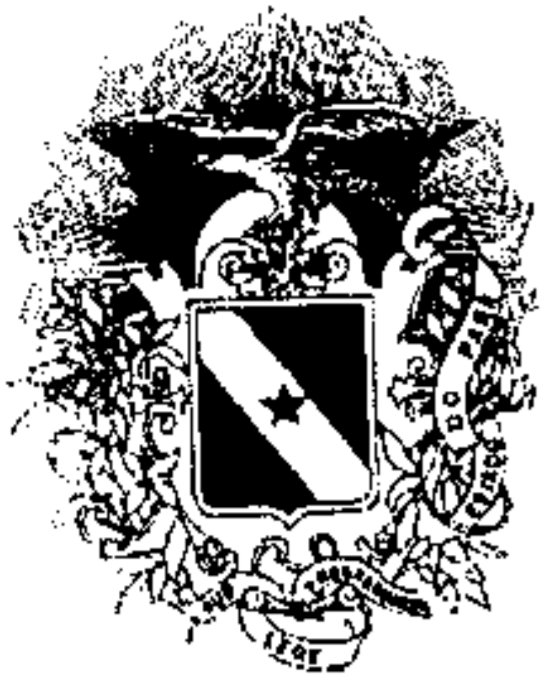
PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) **QUALITY SERVIÇOS GERAIS LTDA**, executado nos autos do processo nº 9a. JCJ - 1223/95, em que são partes: **ANA CELIA DA SILVA NASCIMENTO E OUTROS**, exequente(s) e **QUALITY SERVIÇOS GERAIS LTDA**, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: **FICAR CIENTE DE QUE O DEPÓSITO EXISTENTE ÀS FLS. 140 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA, CONFORME R. DESPACHO ÀS FLS. 142 DOS MESMOS AUTOS, DISPONDO O NOTIFICANDO DO PRAZO LEGAL PARA OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, QUERENDO.**

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 21 de maio de 1998. Eu,.....**<Alice Romana J Pereira>**, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu,.....**<Marcos Josiran Alves de Lima>**, Diretor de Secretaria, subscrevi. **WALTER ROBERTO PARO**  
Juiz Presidente

CONTINUA NO CADERNO 3





Ano CVII da IOE  
108ª da República  
Nº 28.739

# DIÁRIO OFICIAL

0505

CADERNO 3

Belém, sexta-feira,  
19 de junho de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 148/98.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) **CENTRAL PESCA LTDA**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9a. JCJ - 1687/97, em que é exequente **PAULO SERGIO PANTOJA GONÇALVES**, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$- 3.508,74 <TRÊS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS>**, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO... R\$-3.226,43  
JUROS DE MORA.....R\$- 146,28  
FGTS.....R\$- 48,02  
MULTA FGTS 40%.....R\$- 19,21  
CUSTAS.....R\$- 68,80  
TOTAL DEVIDO.....R\$-3.508,74

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 21 de maio de 1998. Eu.....<Alice Romana J Pereira>, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO  
Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nº 150/98.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) **MARIERTINA SILVA CORREA**, executado nos autos do processo nº 9a. JCJ - 107/97, em que são partes: **LAURIZETE PINTO DOS SANTOS**, exequente(s) e **MARIERTINA SILVA CORREA**, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: **APRESENTAR OS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 15 DOS AUTOS, NESTA JUNTA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE PRISÃO DA NOTIFICANDA, NA QUALIDADE DE FIEL DEPOSITÁRIA DOS REFERIDOS BENS.**

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 21 de maio de 1998. Eu.....<Alice Romana J Pereira>, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO  
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 149/98.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) **FUNPREVI - REPRESENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS LTDA**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9a. JCJ - 1197/94, em que é exequente **MARIA DE FATIMA LIMA PAIXÃO**, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$- 634,50 <SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS>**, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO... R\$-622,06  
CUSTAS.....R\$- 12,44  
TOTAL DEVIDO.....R\$-634,50

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 21 de maio de 1998. Eu.....<Alice Romana J Pereira>, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO  
Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nº 167/98.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) **M A PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA**, executado nos autos do processo nº 9a. JCJ - 395/98, em que são partes: **LÚCIO NASCIMENTO DAMASCENO**, exequente(s) e **M A PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA**, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Tomar ciência da sentença proferida nos autos, com o seguinte teor conclusivo: "...DECIDE A MM.9ªJCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE, ... JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR LÚCIO NASCIMENTO DAMASCENO CONTRA M A PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA COM O FIM DE RECONHECER A RELAÇÃO EMPREGATÍCIA FORMADA ENTRE O RECLAMANTE E O RECLAMADO NO PERÍODO DE 02.12.97 A 30.12.97, EXERCENDO O RECLAMANTE A FUNÇÃO DE VIGILANTE, RECEBENDO PAGA SALARIAL NO VALOR EQUIVALENTE A R\$- 150,00 E CONDENA O RECLAMADO A ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE O CONTRATO DE TRABALHO COM A RESPECTIVA BAIXA OBSERVANDO OS DADOS RETROMENCIONADOS, BEM COMO PAGAR AO RECLAMANTE 30 DIAS DE AVISO PRÉVIO; 2/12 DE GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL; 2/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE 1/3; ADICIONAL NOTURNO SOBRE AS HORAS TRABALHADAS ENTRE 22 HORAS A 5 HORAS DOS DIAS DE SEGUNDA A SÁBADO; REPERCUSSÃO DO ADICIONAL NOTURNO SOBRE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, SOBRE AS PARCELAS E SOBRE OS DEPÓSITOS DO FGTS; 1 HORA EXTRA DIÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO LABORAL ACRESCIDADA DE ADICIONAL DE 50% E SEUS REFLEXOS NAS PARCELAS RESCISÓRIAS E DEPÓSITOS DO FGTS; DEPÓSITO DE FGTS DE TODO O PACTO LABORAL, INCLUSIVE PARCELAS RESCISÓRIAS, ACRESCIDO DE MULTA DE 40%; MULTA PREVISTA NO § 8º DO ART. 477, DA CLT. TUDO ACRESCIDO DE JCM NA FORMA DA LEI, DEVENDO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA PROCEDER-SE ATRAVÉS DE CÁLCULOS. DEVER SER COMUNICADO A DRT E INSS, E PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. Custas, pelo reclamado, na quantia de R\$-40,00 fixadas sobre o valor da alçada, no importe de R\$-2.000,00. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL. Nada mais".

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 21 de maio de 1998. Eu.....<Alice Romana J Pereira>, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO  
Juiz do Trabalho

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
( PRAZO DE OITO DIAS )  
O Doutor **PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS**, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Reclamada **CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAN**, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6ªJCJ-417/98, em que **VALÉRIA MARQUES DA SILVA BARROS** é reclamante, para tomar ciência da sentença de Embargos de Declaração, conforme dispositivo abaixo transcrito:

" Ante o exposto e tudo mais o que dos autos consta, resolve a MM. Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios opostos por Valéria Marques da

Silva Barros, para rejeitá-los integralmente. Tudo nos termos e parâmetros fixados na fundamentação. Notifiquem-se as partes. Nada mais. E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos dezessete dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e oito. Eu..... (Jânio Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu..... (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

\*\*\*\*\*O JUIZ:

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS  
Juiz do Trabalho Substituto

na Presidência da Sexta JCJ de Belém

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA **GRAZIELA LEITE COLARES**, JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA QUINTA JCJ DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 06/07/98 às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº 5ªJCJ-1703/97, entre partes: **MARCELO NASCIMENTO LELIS**, exequente e **ANTÔNIO MARIA PEREIRA**, executada, bens esses a seguir discriminados: **UM TRAILLER LANCHONETE, EM CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA TAMANHO GRANDE 3,00 X 2,80M, COMPLETO, EM ESTADO DE NOVO, AVALIADO EM R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); UMA CENTRAL TELEFÔNICA COM DOIS TRONCOS E DEZ RAMAIS DA MARCA NUTRON EM FUNCIONAMENTO, COMPLETA, AVALIADA EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS); UMA MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA MARCA BAMBOZZI, COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 250 AMPERES, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-4.850,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria da Conceição R. de Sousa, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Modê Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. **GRAZIELA LEITE COLARES**, Juíza Presidente.**

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA **GRAZIELA LEITE COLARES**, JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA QUINTA JCJ DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 07/07/98 às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5ªJCJ-1878/97, entre partes: **JUREMA MARIA CARVALHO FURTADO**, exequente e **WALTER MESQUITA**, executada, bem esse a seguir discriminado: **TRES MESAS DE MADEIRA COM TRÊS GAVETAS NA CÔR PRETA, REVESTIDA EM FÓRMICA, AVALIADAS EM R\$-100,00 (CEM REAIS), CADA UMA, NO TOTAL DE R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria da Conceição R. de Sousa, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Modê Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. **GRAZIELA LEITE COLARES**, Juíza Presidente.**

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA QUINTA JCJ DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 08/07/98 às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5ªJCJ-1103/97, entre partes: ROSIANE ALVES PIMENTEL, exequente e IVANA CC LUCENA COMÉRCIO, executada, bem esse a seguir discriminado: UMA MÁQUINA BALACIM PARA CORTE DE BORRACHAS, SERVINDO PARA CONFECÇÕES DE CALÇADOS, DE 8 TONELADAS DE PRENSA, MARCA DRUZESC, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, NA COR VERDE NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria da Conceição R. de Sousa, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA QUINTA JCJ DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 09/07/98, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do(s) Processo(s) nº 5ªJCJ- 1364/97, entre partes: VALDENIR FERREIRA DOS PASSOS, exequente e CALIXTO & CIA LTDA, executada, bem (ns) esse (s) a seguir discriminado (s): - 03(três) expositores verticais, sem marca e nº de série visíveis, com 03 prateleiras cada, nas cores vermelha e branca, no estado, avaliada em R\$600,00 cada; - 01(um) frezer horizontal marca prosdócimo, com 02 tampas, modelo 06456CB01, nº de série: BP103269, no estado, avaliado em R\$300,00. Total da avaliação: 2.100,00(dois mil e cem reais). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Roselene M. V. Barros, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA QUINTA JCJ DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 14/07/98 às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5ªJCJ-1812/97, entre partes: MANOEL RAÍMUNDO MARIALVA DA SILVA, exequente e COOPERATIVA MISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO PARÁ - COMSEG-PA, executada, bem esse a seguir discriminado: UM FREEZER HORIZONTAL DE UMA TAMPA, MARCA METALFRIO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); TRINTA E DOIS CARROS DE MÃO, NO ESTADO, AVALIADOS, CADA UM, EM R\$-20,00, NUM TOTAL DE R\$-640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria da Conceição R. de Sousa, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADO através deste Edital, EDUARDO AUGUSTO DE PAIVA LEDO, atualmente em lugar

incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 5ªJCJ-0059/98, em que são reclamantes ANA LÚCIA DA COSTA LOPES, YVONE DE FÁTIMA BOTELHO DO COUTO, MARGARETH EVANGELISTA TRINDADE E LUCÉLIA CARDOSO DA SILVA, para ciência da sentença, cujo teor é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR ANA LÚCIA DA COSTA LOPES, YVONE DE FÁTIMA BOTELHO DO COUTO, MARGARETH EVANGELISTA TRINDADE E LUCÉLIA CARDOSO DA SILVA CONTRA PARÁ CLÍNICAS SOCIEDADE CIVIL LTDA, EDUARDO AUGUSTO DE PAIVA LEDO, DEUZA RIBEIRO DA GAMA E ALBERTO JORGE DE PAIVA LEDO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL PARA CONDENAR OS RECLAMADOS A PAGAREM ÀS RECLAMANTES O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO DE NATAL/97, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, FGTS + 40%, MULTA DO ART. 477 CLT, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM UM SALÁRIO DE CADA EMPREGADA. DEVENDO AINDA A SECRETARIA DA JUNTA PROCEDER A BAIXA NAS CTPS DAS EMPREGADAS COM AS DATAS DA INICIAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$30,00 PELOS RECLAMADOS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R\$1.500,00. NOTIFIQUEM-SE OS RECLAMADOS REVEIS. NADA MAIS//. GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA PRESIDENTE. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria da Conceição R. de Sousa, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADO através deste Edital, EDUARDO AUGUSTO DE PAIVA LEDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 5ªJCJ-58/98, em que é reclamante ALAN JOSÉ DE PINHO, para ciência da sentença, cujo teor é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR ALAN JOSÉ DE PINHO CONTRA PARÁ CLÍNICAS SOCIEDADE CIVIL LTDA, EDUARDO AUGUSTO DE PAIVA LEDO, DEUZA RIBEIRO DA GAMA E ALBERTO JORGE DE PAIVA LEDO, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS DA INICIAL PARA CONDENAR OS RECLAMADOS A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO DE NATAL/97, FÉRIAS VENCIDAS DOS PERÍODOS 94/95; 95/96 COM 1/3, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS(UM SALÁRIO DO EMPREGADO) DEVENDO AINDA SER RETIFICADA AS DATAS DE ADMISSÃO EM 01/08/94 E DESLIGAMENTO EM 23/12/94 NA CTPS DO EMPREGADO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$30,00 PELOS RECLAMADOS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R\$1.500,00. NOTIFIQUEM-SE OS RECLAMADOS REVEIS. NADA MAIS//. GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA PRESIDENTE. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Roselene M. V. Barros, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que ficam NOTIFICADOS através deste Edital, PARÁ CLÍNICAS SOCIEDADE CIVIL LTDA E EDUARDO AUGUSTO DE PAIVA LEDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamados nos autos do Processo 5ªJCJ-58/98, em que é reclamante ALAN JOSÉ DE PINHO, para ciência da sentença, cujo teor é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ALAN JOSÉ DE PINHO NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE MOVIE CONTRA PARÁ CLÍNICAS SOCIEDADE CIVIL LTDA E OUTROS, PARA ACOLHÊ-LOS E SUPRINDO A OMISSÃO APOSTADA DEFERIR

O PEDIDO DE SALÁRIO RETIDO DOS MESES DE NOVEMBRO E 22 DIAS E DE DEZEMBRO COM A DOBRA DO ART. 467 DA CLT. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DE SE CIÊNCIA ÀS PARTES. BELÉM, 17 DE ABRIL DE 1998. GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Roselene M. V. Barros, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADA ELIANA SATOMI NOGUCHI, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados nos autos do Processo 5ªJCJ-0223/96, em que é exequente CACILÉNE DOS ANJOS DE MATOS CORREA SILVA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-455,74 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) como a seguir discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$-419,27; JUROS VINCENDOS: R\$-21,84; CUSTAS: R\$-14,63; TOTAL DEVIDO: R\$-455,74. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria da Conceição R. de Sousa, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADO J G SERVIÇOS TECNICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ªJCJ-0197/96, em que é exequente LUIZ CARLOS BRASIL DE SOUZA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-156,37 (cento e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), como discriminado: FGTS: R\$-199,39; MULTA FGTS 40%: R\$-79,75; TOTAL PAGO: R\$-128,35; CUSTAS: R\$-5,58; TOTAL DEVIDO: R\$-156,37. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria da Conceição R. de Sousa, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADO HILÁRIO PORTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ªJCJ-1757/97, em que é exequente LEILA DO SOCORRO PANTOJA DA SILVA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-412,60 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$-306,44; JUROS DE MORA: R\$-15,72; FGTS: R\$-58,82; MULTA FGTS 40%: 23,53; CUSTAS: R\$-8,09; TOTAL DEVIDO: R\$-412,60. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria da Conceição R. de Sousa, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM. Pelo presente

SEXTA-FEIRA DE JUNHO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

EDITAL, fica CITADO PEDRO ROSILDO FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ªJ-1014/97, em que é exequente RAIMUNDA CÍLIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-1.480,53 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$-1.080,58; JUROS DE MORA: R\$-118,20; FGTS: R\$-180,51; MULTA FGTS 40%: R\$-72,21; CUSTAS: R\$-29,03; TOTAL DEVIDO: R\$-1.480,53. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria da Conceição R. de Sousa, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCI DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADA POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados nos autos do Processo 5ªJ-0519/98, em que é exequente GOMATHEE MATABADAL, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$1.436,05 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos) como a seguir discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$1.384,85; JUROS DE MORA: R\$23,04; CUSTAS: R\$28,16; TOTAL DEVIDO: R\$1.436,05. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Roselene M. V. Barros, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADO JOÃO ALBERTO TAVARES FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ªJ-0605/97, em que é exequente MARIA DA GLÓRIA GARCIA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-11.133,10 (onze mil, cento e trinta e três reais e dez centavos), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$-9.625,04; JUROS DE MORA: R\$-1.289,76; CUSTAS: R\$-218,30; TOTAL DEVIDO: R\$-11.133,10. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Roselene M. V. Barros, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente. Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica o Sr. FRANKLIN AUGUSTO JESUS DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 3ª JCI -405/98, em que figura como reclamante GAUDÊNCIO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.245,09 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS), a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 981,01
JUROS DE MORA	R\$ 22,92
FGTS	R\$ 154,82
MULTA FGTS 40%	R\$ 61,93
CUSTAS	R\$ 24,41
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.245,09

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 17 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia

10 de julho de 1998 às 13: 10 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI- 805/97 em que são partes: ADALBERTO FERNANDES LIMA SOBRINHO, exequente, e MÁRIO LIMA SARATVA, executado, constante de: 1 - (02) DOIS SOFÁS ESTOFADOS EM TECIDO SINTÉTICO, COR ESCURA, SENDO UM PARA DOIS E OUTRO PARA TRÊS LUGARES, NO ESTADO; 01 (UMA) MESA TIPO RECEPCIONISTA COM TRÊS GAVETAS SEM FECHADURAS EM MADEIRA AGLOMERADA, UMA CADEIRA EM PALHINHA, UM APARELHO DE TELEFONE EQUITEL, SÉRIE 059905/90, MODELO ATM-C563 COR MARROM, UM RELÓGIO DE PAREDE, CAIXA DE MADEIRA, FORMA RETANGULAR MARCA ASTRO, UM CONJUNTO DE SOM COMPOSTO DE RÁDIO AM/FM MARCA WALFAIR, MODELO TDR-382, AMPLIFICADOR MARCA DI-SOM MODELO M658, SÉRIE 12497, EM FUNCIONAMENTO, COM RACK DE MADEIRA REVESTIDA, EM FÓRMICA, COR BRANCA COM TRÊS PRATELEIRAS E SEIS CAIXAS ACÚSTICAS PEQUENAS MARCA PERSON. BENS LOCALIZADOS NA RECEPÇÃO. AVALIADOS EM R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS); 2 - 01 (UMA) MESA DE MADEIRA AGLOMERADA COM DUAS GAVETAS, UMA MESA MESMA ESPÉCIE COM SEIS GAVETAS, QUATRO CADEIRAS EM PALHINHA, UMA CADEIRA EM PALHINHA COM BRAÇOS DE MADEIRA, UM ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS, COR CINZA, MARCA TRESS, UMA MESINHA P/ DACTILOGRAFIA, UMA MESINHA PARA TELEFONE, UMA ESTANTE COM DOZE PORTAS, DUAS PRATELEIRAS DE MADEIRA AGLOMERADA. BENS ENCONTRADOS NA SALA "A" AVALIADOS EM R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS); 3 - 01 (UM) FRIGOBAR CONSUL LUXO "COR BEGE", UMA MESA DE MADEIRA AGLOMERADA COM SEIS GAVETAS, UMA MESA MESMA ESPÉCIE, TIPO "L" COM DUAS GAVETAS, DUAS CADEIRAS EM PALHINHA, DOIS APARELHOS DE TELEFONE COR CINZA E CREME, SENDO UM MARCA GTE MODELO MTI-182A-1 E OUTRO SEM MARCA/SÉRIE/MODELO VISÍVEIS, DUAS MÁQUINAS DE CLACULAR ELÉTRICAS MARCA SHARP, MODELOS COMPLET CS2612, SÉRIE 86046532 E 86011680, DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SENDO UM SPRINGER SÉRIE 62F6652 E OUTRO CONSUL (SEM PAINEL) AMBOS SEM CAPACIDADES VISÍVEIS, UMA MÁQUINA DE ESCRIVER ELÉTRICA ET-2300, COR CREME, SÉRIE Nº 6154602, UM BALCÃO DE MADEIRA AGLOMERADA COM SEIS PORTAS, DUAS GAVETAS E CINCO DIVISÓRIAS. BENS ENCONTRADOS NA SALA DA DIRETORIA COMERCIAL, AVALIADOS EM R\$ 790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS); 4 - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER EXPORT LINE DE 7.000 BTUS, SEM Nº SÉRIE, UMA MÁQUINA IBM, MC COMPULSER ELÉTRICA, COR PRETA SÉRIE 2601604, DUAS CADEIRAS EM PALHINHA, UMA CADEIRA COM RODAS GIRATÓRIAS FORRADAS COM TECIDO SINTÉTICO, COR PRETA, UMA MESA DE MADEIRA AGLOMERADA COM SEIS GAVETAS, DUAS MESINHAS PARA TELEFONE, UMA ESTANTE DE MADEIRA AGLOMERADA COM OITO PORTAS E QUATRO DIVISÓRIAS. BENS ENCONTRADOS NA SALA DA SECRETARIA, AVALIADOS EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 5 - 01 (UM) COMPUTADOR PENTIUM 66, SÉRIE C001208, UMA IMPRESSORA DESKJET MODELO HP693C, SÉRIE U568G1C15G, TECLADO MODELO 5530KUS SÉRIE C0011208, MONITOR PHILIPS DE 14", TIPO CM5299/48T, SÉRIE 089375, UM COMPUTADOR IBM TIPO 0226/MODELO 003, TECLADO METRON MODELO LITE SK-1200, SÉRIE M96078169, MONITOR VGA DE 14" MODELO 1439SV, SÉRIE 122550, ESTABILIZADOR ELETRÔNICO ZIETRANS/MODELO ULTRALITE PC, SÉRIE 7867. BENS ENCONTRADOS NA SALA DE COMPUTAÇÃO. AVALIADOS EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS); 6 - (02) FORRADOS EM TECIDO DE VELUDO COR VERMELHA, SENDO UM PARA DOIS E OUTRO PARA TRÊS LUGARES, TRÊS CADEIRAS FORRADAS COM TECIDO DE VELUDO COR VERMELHA, FRIGOBAR CONSUL, COR CREME, UMA APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER S/ Nº SÉRIE E POTÊNCIA VISÍVEIS, UM APARELHO DE FAX/PANASONIC MODELO KX-F250 SÉRIE 3GHE067560, UMA MESA TIPO DIRETOR COM SEIS GAVETAS MARCA FIEL EM MELANIMICO, COR CREME, UMA MESINHA P/ FAX. BENS ENCONTRADOS NA SALA DO DIRETOR GERAL, AVALIADOS EM R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); 7 - 01 (UM) CONJUNTO DE MESA/BALCÃO REVESTIDOS EM FÓRMICA, COR CREME, DUAS CADEIRAS ESTOFADAS EM TECIDO COR CLARA, COM BRAÇOS, UM APARELHO DE FAX PANASONIC MODELO KX-F90 SÉRIE 273420, DUAS CADEIRAS COM BRAÇOS EM PALHINHA, UMA MÁQUINA DE ESCRIVER OLIVETTI, MODELO UNDERWOOD 198 - SÉRIE 2765811, COR CINZA, UMA MÁQUINA DE ESCRIVER OLIVETTI, MODELO LINGA-98, SÉRIE 2923136, COR CINZA, UMA MESA P/ REUNIÃO, EM MADEIRA/AGLOMERADA, FORMA OVAL, UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER DE 10.000 BTUS SÉRIE 51025001. BENS ENCONTRADOS NA SALA DE REUNIÃO. AVALIADOS EM

R\$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS); 8 - 01 (UM) FOGÃO SEMER DE QUATRO BOCAS, COR BEGE. BENS ENCONTRADOS NA FRIGOBAR CONSUL, COR BEGE. BENS ENCONTRADOS NA COPA, AVALIADOS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS); 9 - 01 (UM) BALCÃO DE MADEIRA AGLOMERADA COM QUATRO PORTAS, TRÊS GAVETAS, TRÊS DIVISÓRIAS E DUAS PRATELEIRAS, UMA MESA COM TRÊS GAVETAS, UMA CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO, COM BRAÇOS, UMA CADEIRA EM PALHINHA COM BRAÇOS DE MADEIRA. BENS ENCONTRADOS NA SALA DA TESOURARIA. AVALIADOS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS); 10 - 01 (UM) RELÓGIO DE PONTO DINIP COM QUADRO P/ CINQUENTA CARTÕES, UMA MÁQUINA TIPOGRÁFICA ELÉTRICA MARCA HEIDELBERG UMA MÁQUINA IMPRESSORA MANUAL "CATU" UMA MÁQUINA DE AUTO RELEVO, ELÉTRICA UMA MÁQUINA PARA PLASTIFICAÇÃO "RICAL" MODELO SIMPLEXII 52, SÉRIE ANO FAB. 02/94. BENS ENCONTRADOS NA SALA DE TIPOGRAFIA, AVALIADOS EM R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS); 11 - 01 (UMA) MÁQUINA IMPRESSORA OF-SET "CATU" MODELO "CATUSET" SÉRIE 458 AVALIADA EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) UMA MÁQUINA IMPRESSORA OFSET "ADAST" MODELO DOMINANT - 714Nº 13540, AVALIADA EM R\$ 15.000 (QUINZE MIL REAIS) UMA MÁQUINA IMPRESSORA OF-SET "CATUSET" 660 SÉRIE 451, AVALIADA EM R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), TRÊS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SPRINGER DE 30.000 BTUS MODELO MANUAL, UMA ESTANTE DE AÇO COM QUATRO PRATELEIRA, UM ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS, DUAS MESAS COM TRÊS GAVETAS, CADA, AVALIADOS EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). BENS ENCONTRADOS NA SALA DE IMPRESSÃO OF-SET; 12 - 01 (UMA) MÁQUINA DE CORTE ELETRÔNICA "GUARANI" MODELO HCE1, SÉRIE 85, UMA FURADEIRA ELÉTRICA COM AÇIONAMENTO/MANUAL GRAMPEADEIRA MODELO 3 SÉRIE 6231, AÇIONAMENTO PEDAL, UMA MÁQUINA PICOTADEIRA ELÉTRICA, MARCA MANIG Nº 77, AVALIADOS EM R\$ 6.050,00 (SEIS MIL E CINQUENTA REAIS). BENS ENCONTRADOS NA SALA ENCARDENAÇÃO; 13 - UMA MÁQUINA IMPRESSORA P/ CHAPA MARCA GLENCO, MODELO EL-24-C, SÉRIE 019442, UM TANQUE P/ LAVAGEM DE CHAPAS MARCA EFI, MODELO LAB70, DUAS MESAS P/ FOTOLITO MARCA GLENCO, AVALIADOS EM R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), UMA MÁQUINA FOTOMECÂNICA MARCA EFI, MODELO VGRF4050, UMA MÁQUINA DE CONTACTO EFI, MODELO COLOR 6080 Nº 272612, UM ARMÁRIO P/ FOTOLITOS, UM TANQUE PARA LAVAGEM DE FILMES MARCA EFI MODELO STUDIO RYMO, AVALIADOS EM R\$ 1.650,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), UM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 15.000 BTUS, MODELO MUNDIAL, UMA ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS, AVALIADOS EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). BENS ENCONTRADOS NA SALA DO LABORATÓRIO. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 65.220,00 (SESSENTA MIL DUZENTOS E VINTE REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 17.06.98. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 17 de julho de 1998 às 13: 30 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI- 1210/96 em que são partes: FRANCISCA MELO DE CASTRO, exequente, e FARBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, executado, constante de: 1 - DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE NÚMEROS 249-4415, E 249-4683, DE PROPRIEDADE DE ANTONIO ZUBI PEREIRA SOUZA, AVALIADAS EM R\$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) CADA, TOTALIZANDO R\$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 17.06.98. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado ADRIANA DAS NEVES, que se acha em lugar incerto e não sabido,

nos autos do Processo 3ª JCJ- 395/98, em que é reclamante TINAN CARNEIRO DE GOES, a tomar ciência da sentença a seguir: "ANTE O EXPOSTO E PORTUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. 3ª JCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DE FORMA A CONDENAR ADRIANA DAS NEVES A PAGAR A TINAN CARNEIRO DE GOES, O QUE POR CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA FOR ENCONTRADO À TÍTULO DE: 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1997 (10/12), DIFERENÇA DE SALÁRIO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO, SOBRE O VALOR DE ALÇADA, NO TOTAL DE R\$10,00. APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISÃO A SECRETARIA DEVERÁ PROVIDENCIAR A ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA AUTORA, DEVENDO SER COMUNICADO À DRT E AO INSS. CIENTE A RECLAMANTE, NOTIFICAR A RECLAMADA. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. DR. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

RELAÇÃO 40/98 - 3ª TURMA - SESSÃO: 17-6-98  
ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 900/98. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor José Célio Santos Lima e outros. AGRAVADO: ANDRÉ LUÍS ROMÃO AMARAL. Doutor Antônio Alves da Cunha Neto e outro. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL - IMPOSSIBILIDADE DE PENHORA EM RELAÇÃO AO CRÉDITO TRABALHISTA - A penhora de bens vinculados a cédula industrial é devida, levando-se em conta, o fato de os créditos trabalhistas serem dotados de um superprivilégio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO, POR AUSÊNCIA DE ADEQUAÇÃO DO MESMO, SUSCITADA NAS CONTRA-RAZÕES DE FOLHAS 85/90 PELO RECORRIDO; EM RECEBER O RECURSO COMO AGRAVO DE PETIÇÃO, E DELE CONHECER, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMADO EM PARTE A RESPEITÁVEL SENTENÇA AGRAVADA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS VALORES REFERENTES AS CUSTAS PROCESSUAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER DEVOLVIDOS AO AGRAVANTE, ACOMPANHADOS DO MONTANTE RECOLHIDO A TÍTULO DE DEPÓSITO RECURSAL, FICANDO MANTIDA A RESPEITÁVEL DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 882/98. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor José Célio Santos Lima e outros. AGRAVADO: GILBERTO CARLOS ARAÚJO. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL - IMPOSSIBILIDADE DE PENHORA EM RELAÇÃO AO CRÉDITO TRABALHISTA - A penhora de bens vinculados a cédula industrial é devida, levando-se em conta, o fato de os créditos trabalhistas serem dotados de um superprivilégio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM RECEBER O RECURSO COMO AGRAVO DE PETIÇÃO, E DELE CONHECER, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMADO EM PARTE A RESPEITÁVEL SENTENÇA AGRAVADA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS VALORES REFERENTES AS CUSTAS PROCESSUAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER DEVOLVIDOS AO AGRAVANTE, ACOMPANHADOS DO MONTANTE RECOLHIDO A TÍTULO DE DEPÓSITO RECURSAL, FICANDO MANTIDA A RESPEITÁVEL DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 880/98. RECORRENTES: ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA TAVARES. Doutor Waldemir Teixeira. E COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. Em se tratando de depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a prescrição a ser aplicada é a trintenária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PARA QUE DELES PASSE A CONSTAR, COMO RECORRENTE, ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA TAVARES, EXCLUINDO-SE, POR CONSEQUENTE, O NOME DE WELLINGTON QUEIROZ TAVARES, MENOR REPRESENTADO POR LINDALVA QUEIROZ DIAS E SARA JULIANA GOMES TAVARES, MENOR REPRESENTADA POR MARIA ÂNGELA

GOMES TAVARES; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSIGNADO PARA DEFERIR A DIFERENÇA SALARIAL NO QUE CONCERNE AO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, DEVENDO-SE TER COMO ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DO CONSIGNADO O VALOR DE R\$1.476,85 (MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CONSIGNANTE. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DEFERIR PARCIALMENTE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS E MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 518/98. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. Doutor Raimundo José da Costa Queiroga e outros. RECORRIDO: JORGE NAZARENO FERNANDES ARAÚJO. Doutor José Benedito dos Prazeres Guimarães. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. DEFERIMENTO. Deve ser mantida a sentença que deferiu horas extraordinárias, em que o reclamante se desincumbiu do ônus a que estava obrigado, a teor do disposto no artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA, RETENDO-OS RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, RESTANTE PRÉJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO A ESTE TÍTULO, FICANDO MANTIDA A RESPEITÁVEL DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 686/98. RECORRENTE: ANTÔNIO PIMENTEL DE ALMEIDA. RECORRIDO: DALSAM MADEIRAS LTDA. Doutor Wilton Oliveira da Rocha e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: ACORDO PARA COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO - FOLGAS DE CAMPO - havendo convenção coletiva que autorize a prorrogação e compensação de jornadas de trabalho, através da concessão das chamadas folgas de campo, não há que se falar em pagamento de horas extras, se a empresa comprova cumprir o pactuado no instrumento normativo. Aplicação do Art. 7º, inciso XIII da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU, FICANDO ISENTO O RECLAMANTE, POR EQUIDADE. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - TRT RO 935/98. RECORRENTE: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO. Doutor Rosomiro Arrais e outros. RECORRIDA: FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS. Doutor João Augusto de Jesus Corrêa Júnior e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - ANOTAÇÃO DA CTPS - o direito à anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social é um direito irrenunciável do empregado e uma obrigação inafastável do empregador. O pedido do empregado para que sua CTPS não seja anotada, porque já é aposentado, não tem qualquer valor legal, não isentando o empregador de cumprir sua obrigação trabalhista. Aplicação dos artigos 3º, 2º e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR A CONDENAÇÃO DO ABONO SALARIAL DE 6% (SEIS POR CIENTO) SOMENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/97, EXCLUINDO, EM CONSEQUÊNCIA, SUA REPERCUSSÃO SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DEFERIR PARCIALMENTE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DA SÚMULA Nº 01 DESTA EGRÉGIO REGIONAL, MANTIDA A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS

OS SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS, DE R\$100,00 (CEM REAIS), PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ARBITRADO EM R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1654/98. RECORRENTE: SANDOVAL JOSÉ TEIXEIRA. Doutor Josenilo dos Santos Silva. RECORRIDA: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - não é devido o adicional de insalubridade quando a atividade exercida não está enquadrada nos anexos da Portaria nº 2.114/78 do Ministério do Trabalho, não havendo também perícia técnica atestando o exercício de atividade em local insalubre. Aplicação dos artigos 190 e 195 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR AUSÊNCIA DE PERÍCIA TÉCNICA, SUSCITADA DE OFÍCIO PELO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ REVISOR, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE FICOU VENCIDO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1323/98. RECORRENTE: NEW VISION COMÉRCIO LTDA. Doutor Antônio dos Santos Dias e outra. RECORRIDA: MICHELLINE MOREIRA CARVALHO. Doutora Roseana dos Santos Rodrigues e Rodrigues. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: COMISSÕES "POR HORA" - comprovado que a reclamante vendedora recebia comissões "por hora" de seu contracheque, as mesmas devem ser computadas para cálculos das verbas trabalhistas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DA SÚMULA Nº 01 DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1408/98. RECORRENTE: ALUIZIO DA GAMA E GAMA. Doutor José Ribamar Sousa Campos e outros. RECORRIDO: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDIZ. Doutora Floris-Vania Pereira Barbosa e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: I - AITP - ADICIONAL DE INDENIZAÇÃO DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO - Para recebimento do adicional em questão, deve o postulante comprovar o cumprimento de todos os requisitos referidos no art. 55 da Lei 8.630/93 e no art. 10, incisos V e VI do Decreto nº 1596/95. II - ÓRGÃOS COMPETENTES - os órgãos competentes para a inscrição do trabalhador portuário avulso são as Delegacias de Trabalho Marítimo e as Delegacias Regionais do Trabalho, não sendo competente o sindicato da categoria III - TRABALHADOR AVULSO SUPLENTE - o trabalhador portuário avulso suplente não tem direito ao AITP - Adicional de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso, porque o artigo 55 da Lei nº 8.630/93 expressamente exige o exercício em caráter efetivo desde 31/12/90, não havendo qualquer inconstitucionalidade no referido dispositivo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 54 DA LEI Nº 8.630/90; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES VICENTE CIDADE E LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA; POR UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, POR AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1204/98. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT. Doutor Samuel Teixeira da Silva e outros. RECORRIDO: VALDECY PAULO DE OLIVEIRA. Doutor Edir de Sousa Briglia. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: INQUÉRITO JUDICIAL - APURAÇÃO DE FALTA GRAVE - as faltas cometidas por empregado devem ser apuradas e punidas de acordo com sua gravidade. Havendo dúvidas sobre o cometimento da falta grave alegada, deve ser aplicado o princípio "in dubio pro operari", especialmente se o empregado não teve o direito de defesa na apuração administrativa interna, realizada por empresa estatal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO,

SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, AINDA À UNANIMIDADE, EM DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DA SÚMULA Nº 01 DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL. /ac.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1449/98.** RECORRENTES: MANOEL LOPES DO CARMO MORAES E OUTROS. Doutor Emanuel de Nascimento Batalha e outros. RECORRIDO: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO AVULSO PORTUÁRIO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE. Doutor Domingos Fabiano Cosenza e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. **EMENTA:** I - ADICIONAL DE INDENIZAÇÃO DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO - Para recebimento do adicional em questão, deve o postulante comprovar o cumprimento de todos os requisitos referidos no art. 55 da Lei 8.630/93 e no art. 10, incisos V e VI do Decreto nº 1596/95, apresentando documentação comprobatória. II - ÓRGÃOS COMPETENTES - os órgãos competentes para a inscrição do trabalhador portuário avulso são as Delegacias de Trabalho Marítimo e as Delegacias Regionais do Trabalho, não sendo competente o sindicato da categoria. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FOLHAS 255 A 259, PORQUE JUNTADOS A DESTEMPO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA. /ac.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1295/98.** RECORRENTE: MANOEL DO CARMO DOS SANTOS. Doutora Oneide da Silva Pereira e outros. RECORRIDO: ANTÔNIO RONALDO MAJES LOBATO. Doutor Odival Quaresma. RELATOR: Juiz José Conrado. **EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO - a existência de vínculo empregatício entre as partes deve ser cabalmente provada, sob pena de onerar injustamente quem não assumiu o risco pelas obrigações resultantes do contrato de trabalho. Não ficando comprovados todos os requisitos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, a reclamação deve ser julgada totalmente improcedente, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, FICANDO PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM RELAÇÃO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, POR FALTA DE CONDENAÇÃO. /ac.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1124/98.** RECORRENTE: EMANUEL UBIRACY ROSA DA SILVA. Doutora Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDO: CIENCO ENGENHARIA S.A. Doutor Marcelo Favacho Brasil Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. **EMENTA:** PRECLUSÃO - CONFIGURAÇÃO - transcorrido o momento processual sem que a parte tenha interposto embargos de declaração, visando a manifestação do órgão de primeiro grau, precluso está o seu direito, não se podendo admitir a defesa do direito em sede de recurso ordinário, sob pena de supressão de uma instância e ofensa ao duplo grau de jurisdição garantido constitucionalmente. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. /ac.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1459/98.** RECORRENTE: GEOMAG S.A. PROSPECÇÕES AEROGEOFÍSICAS. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira e outro. RECORRIDO: ADEMAR AGUIAR. Doutora Isabel Pereira Cruz e outra. RELATOR: Juiz José Conrado. **EMENTA:** HORAS EXTRAS - comprovado que os controles de ponto não registram fielmente a jornada de trabalho do empregado, devem ser deferidas as horas extras trabalhadas e não registradas nos referidos controles. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, EM TODOS OS SEUS TERMOS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DA SÚMULA Nº 01 DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU. /ac.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1461/98.** RECORRENTE: GEOMAG S.A. PROSPECÇÕES AEROGEOFÍSICAS. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira e outro. RECORRIDO: BRÁS DINIZ MENDONÇA. Doutora Isabel Pereira Cruz e outra. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. **EMENTA:** HORAS EXTRAS - comprovado que os controles de ponto não registram fielmente a jornada de trabalho do empregado, devem ser deferidas as horas extras trabalhadas e não registradas nos referidos controles. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, EM TODOS OS SEUS TERMOS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DA SÚMULA Nº 01 DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU. /ac.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3587/97.** RECORRENTE: ROCKFELLER FONTEL RODRIGUES. Doutor Maria de Nazaré Conceição. RECORRIDA: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA. Doutor José Augusto Torres Potiguar e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. **EMENTA:** RECURSOS TRABALHISTAS - SIMPLES PETIÇÃO - ainda que o recurso, no processo trabalhista, esteja evidentemente mal redigido e fundamentado, dificultando a compreensão do intérprete, não se configura a hipótese de inadmissibilidade do apelo, pois os recursos trabalhistas podem ser interpostos por simples petição. Aplicação do artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, AFASTANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DO RECURSO, ARGUÍDA PELA RECORRIDA EM CONTRA-RAZÕES, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - REXOFF 1279/98.** RECLAMANTE: VALDEZ NAZARÉ LACERDA DIAS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CHAVES - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Sebastião de Souza Maia. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. **EMENTA:** SERVIDOR PÚBLICO - CONTRATAÇÃO ANTERIOR À CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - inexistente nulidade da contratação se o empregado foi admitido, sem concurso público, antes de 05/10/88. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA OFICIAL, POR IMPERATIVO DE LEI, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO DA RECLAMANTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE VÍNCULO DE EMPREGO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA SENTENÇA A DETERMINAÇÃO DE COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU. /ac.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 1121/98.** AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e Outros. AGRAVADO: JOSÉ MARCOS CAMPOS PINHEIRO. Doutor Antônio Alves da Cunha Neto. RELATOR: Juiz José Conrado. **EMENTA:** EQUIPARAÇÃO SALARIAL - VANTAGENS PERSONALÍSSIMAS - as vantagens personalíssimas do paradigma não podem ser estendidas ao equiparando, nos cálculos de diferenças salariais decorrentes de equiparação salarial. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, DETERMINAR A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, CALCULANDO-SE AS DIFERENÇAS SALARIAIS E CONSECUTÁRIAS SEPARADAMENTE, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. /ac.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1415/98.** RECORRENTES: JOÃO LIMA ROCHA. Doutora Eliene Gonçalves Lima e JARI CELULOSE S.A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS.

RELATOR: Juiz Waldir da Costa. **EMENTA:** EMPREGADO RURAL - CONCEITO. Não é a rudeza ou o maior ou menor esforço físico da atividade, que qualifica o empregado como rural, mas sim a atividade agroecômica do empregador, na qual utiliza mão-de-obra contratada em caráter não eventual, que define se o empregado se enquadra no conceito legal do art. 2º da Lei nº 5.889/73, em combinação com art. 3º da mesma lei. Recursos improvidos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; CONSIDERAR PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E A RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO DE RENDA. /ac.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1468/98.** RECORRENTE: PEDRO BARBOSA DE MIRANDA. Doutor Francisco José de Souza. RECORRIDO: DERLEI LÚCIO DE SOUSA. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. **EMENTA:** FALTA GRAVE - IMPROBIDADE. O ato faltoso praticado pelo empregado, principalmente a improbidade, não pode ser justificado pela alegação de eventual dificuldade pessoal ou familiar, de natureza financeira, pela qual estava ele passando ao tempo da falta grave. Recurso improvido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, DEFERINDO, PORÉM, O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO COM RELAÇÃO AOS DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA, MANTIDO O R. DECISÓRIO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1533/98.** RECORRENTE: ROSIVALDO TAVARES DA SILVA. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDA: COSMARA-CONSERVAÇÃO MARÍTIMA DA AMAZÔNIA LTDA. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. **EMENTA:** PEDIDO DE DEMISSÃO - VÍCIO DE CONSENTIMENTO - PROVA. É do reclamante o ônus de provar que o pedido de demissão foi assinado mediante coação patronal (art. 818 da CLT c/c art. 389, I, do CPC), sob pena de ser reconhecido que foi do ex-empregado a iniciativa para a dissolução do contrato de trabalho. Recurso improvido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DETERMINAR A CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL EXISTENTE NA R. SENTENÇA DE 1º GRAU, PARA CONSTAR QUE O NOME CORRETO DA RECLAMADA É COSMARA-CONSERVAÇÃO MARÍTIMA DA AMAZÔNIA LTDA; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DEFERINDO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO COM RELAÇÃO AOS DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1419/98.** RECORRENTE: RÔMULO DE GOUVÊA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RECORRIDO: CAULIM DA AMAZÔNIA S.A. - CADAM. Doutor Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. **EMENTA:** GRUPO ECONÔMICO - DUPLO CONTRATO DE TRABALHO. A prestação de serviços a mais de uma empresa do mesmo grupo econômico, durante a mesma jornada de trabalho, não caracteriza a coexistência de mais de um contrato de trabalho, salvo ajuste em contrário (Enunciado n. 129/TST). Recurso improvido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, RESULTANDO PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - REXOFF e RO 1632/98.** RECLAMANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURÚ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Sebastião de Souza Maia. RECLAMADO: EDIMILSON RODRIGUES DE LIAO. Doutor Nixon Rodrigues da Rocha e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. **EMENTA:** NULIDADE: DA CONTRATAÇÃO - SERVIDOR PÚBLICO ADMITIDO APÓS A CF/88. Os servidores públicos admitidos após a promulgação da Constituição Federal de 1988 e que não prestaram concurso público são passíveis de dispensa, pois a contratação é nula de pleno direito, não subsistindo diante do que preceitua o § 2º do art. 37 da Carta magna. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMISSA EX OFFICIO E DO RECURSO ORDINÁRIO; NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FLS. 32/42, PORQUE APRESENTADOS INOPORTUNAMENTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR A NULIDADE DO ATO DE ADMISSÃO DO RECLAMANTE, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE FGTS MAIS 40%, SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO, DOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/96, FÉRIAS EM DOBRO, MAIS 1/3, DE 90/91, 91/92, 92/93, 93/94 E 94/95 E SIMPLES DE 95/96, 13º SALÁRIOS DE 1995 E 1996, ALÉM DA ANOTAÇÃO DA CTPS, VENCIDA A EXMª JUIZA LYGIA OLIVEIRA, QUE MANTINHA O DECISÓRIO QUANTO A PARCELA DE SALÁRIOS RETIDOS, DE FORMA SIMPLES; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA. CUSTAS, APENAS PELO RECLAMANTE, COMO FIXADAS NO 1º GRAU. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 741/98.** RECORRENTES: BANCO BANIERINDUS DO BRASIL S.A. Doutor José Acreano Brasil e outros e ALVARO JOSÉ ASSUNÇÃO DE MIRANDA. Doutor Raimundo Kulkamp e outro RECORRIDOS: OS MESMOS RELATOR: Juiz José de Alencar. **EMENTA:** I - RECURSO SUBORDINADO (ADESIVO). CONHECIMENTO. A parte que já opôs recurso autônomo não pode opor recurso subordinado (adesivo). II - BANCÁRIO. TRANSPORTE DE VALORES. INDENIZAÇÃO. O bancário que transporta valores em seu próprio veículo tem direito a indenização das despesas que realizar com essa atividade. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS AUTÔNOMOS E EM NÃO CONHECER DO RECURSO SUBORDINADO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA ASSIM MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DETERMINANDO A REMISSA DE CÓPIA DESTA ACÓRDÃO AO BANCO CENTRAL DO BRASIL E À SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1199/98.** RECORRENTE: MOACIR PEREIRA MONTIHO FILHO. Doutor Elias Pinto de Almeida e outros RECORRIDA: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros RELATOR: Juiz José de Alencar. **EMENTA:** PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. A sociedade de economia mista está submetida aos princípios reitores da administração pública (art. 37 da Constituição Federal), pelo que deve motivar seus atos, não podendo promover despedida arbitrária de empregado, devendo ser compelida a reintegrá-lo quando assim proceder. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ RELATOR, EM NÃO CONHECER DA CONTRAMINUTA DE FOLHAS 47 A 52, DEIXANDO DE DETERMINAR SEU DESENTRANHAMENTO, MAS DESCONSIDERANDO-A PARA QUALQUER FIM; À UNANIMIDADE, EM INDEFERIR O PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO LIMINAR NO EMPREGO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR A NULIDADE DO ATO DEMISSÃO (RESOLUÇÃO Nº 169/97, DO DIRETOR PRESIDENTE DA ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A.) E DA DESPEDIDA DO RECLAMANTE-RECORRENTE, DETERMINANDO SUA REINTEGRAÇÃO NO EMPREGO NO MESMO CARGO E LOCAL DE TRABALHO, COM TODOS OS DIREITOS E VANTAGENS DECORRENTES DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, INCLUSIVE SALÁRIOS VENCIDOS E VINCENDOS - DE FORMA SIMPLES - NESTES INCLUIDOS O SALÁRIO BÁSICO E AS VERBAS ADICIONAIS - INCLUSIVE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, FÉRIAS, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUËNIOS), GRATIFICAÇÃO DE EMBARQUE, ETAPA, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ADICIONAL DE TRABALHO NOTURNO, SALÁRIO FAMÍLIA E GRATIFICAÇÕES NATALINAS - QUE DEVERÃO SER CALCULADOS E PAGOS COM INTEGRAL RESPEITO À LEGISLAÇÃO SALARIAL VIGENTE A CADA ÉPOCA, DEVIDOS DA DATA DO AFASTAMENTO ATÉ A DA EFETIVA REINTEGRAÇÃO, DEVENDO SER COMPENSADAS AS VERBAS QUE JÁ FORAM PAGAS A ESSE MESMOS TÍTULOS A QUANDO DA RESCISÃO ORA ANULADA (VER FOLHA 24); SEM DIVERGÊNCIA, EM ANULAR A BAIXA DA CARTEIRA PROFISSIONAL DO RECLAMANTE-RECORRENTE, O QUE

DEVE SER REGISTRADO PELA EMPRESA NA PARTE DE ANOTAÇÕES GERAIS DESSE DOCUMENTO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A REINTEGRAÇÃO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR QUE SOBRE AS PARCELAS ORA DEFERIDAS SEJA CALCULADA E RECOLHIDA A CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, O QUE DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DAS GUIAS APROPRIADAS NO PRAZO LEGAL E COMPROVADO TAL RECOLHIMENTO PERANTE A MERITÍSSIMA JUNTA ATÉ CINCO DIAS APÓS ESTE ATO, DEVENDO SER EXPEDIDO O COMPETENTE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO PELA PRESIDÊNCIA DA EGRÉGIA TURMA; TAMBÉM POR UNANIMIDADE, EM DEFERIR O PEDIDO DE DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS FEITO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA, ASSIM, DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS NA FORMA DA LEI, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, ESCLARECENDO QUE NO CÁLCULO ASSIM REALIZADO, A PARTE EXECUTADA DEVE RESPEITAR INTEGRALMENTE AS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTA EGRÉGIO REGIONAL, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELA RECORRIDA NO IMPORTE DE R\$100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ESSE FIM DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1101/98.** RECORRENTE: RAIMUNDO PALHETA ARAÚJO. Doutora Erlene Gonçalves Lima RECORRIDA: PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA. Doutor Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré e outro. RELATOR: Juiz José de Alencar. **EMENTA:** HORAS EXTRAORDINÁRIAS. COMPENSAÇÃO. NORMA COLETIVA. A compensação de horários deve ser ajustada mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho, na ausência da qual as horas que excederem a jornada legal, apuradas dia a dia, devem ser remuneradas com o adicional correspondente. Inteligência do art. 7º, XIII e XVI, da Constituição Federal. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, A SEREM APURADAS COM BASE NOS CARTÕES DE PONTO E CONTRACHEQUES DE FOLHAS 97 A 119 E 44 A 96, RESPECTIVAMENTE, BEM COMO AS SUAS REPERCUSSÕES SOBRE AS VERBAS DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, ABATENDO-SE OS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS A ESSE MESMO TÍTULO; SEM DIVERGÊNCIA, EM DESCONSIDERAR O RECURSO NO TOCANTE ÀS PARCELAS DE REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS PAGAS SOBRE TODAS AS VERBAS RESCISÓRIAS E REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, PORQUE JÁ DEFERIDAS PELO PRIMEIRO GRAU; AINDA À UNANIMIDADE, EM DETERMINAR A REMISSA DE CÓPIA DESTA ACÓRDÃO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS, MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE NO TOCANTE ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 949/98.** AGRAVANTE: GERALDO SILVA DOS ANJOS. Doutor Miguel Gonçalves Serra e outro. AGRAVADO: NAVEGAÇÃO SION LTDA. Doutor Alvaro Augusto dos Santos e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. **EMENTA:** I - ESTABILIDADE PROVISÓRIA SINDICAL. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE. REINTEGRAÇÃO. EXECUÇÃO. Se a sentença que julga improcedente inquérito para apuração de falta grave (de empregado portador de estabilidade provisória sindical condena a empresa a reintegrar o empregado, o juízo da execução não pode deixar de cumprir esse comando sentencial, mesmo que no curso da lide tenha sido esaurido o período da estabilidade provisória. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR SEJA CUMPRIDA A SENTENÇA EXEQUENDA

(FOLHA 155) E REINTEGRADO O AGRAVANTE AO EMPREGO, DIVIDENDO A PRESIDÊNCIA DA EGRÉGIA TURMA EXPEDIR O COMPETENTE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 461 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 1311/98.** AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador: Celso Pires Castelo Branco. AGRAVADO: CLÁUDIO LIMA DA SILVA Doutor Milton Ferreira das Chagas. RELATOR: Juiz José de Alencar. **EMENTA:** SERVIDOR PÚBLICO. INCORPORAÇÃO DE DIÁRIAS. DIREITO ADQUIRIDO. ATO JURÍDICO PERFEITO. O direito à incorporação de diárias pagas com habitualidade, reconhecido em sentença transitada em julgado, é protegido pelo direito adquirido e pelo ato jurídico perfeito, não sendo afetado pela posterior edição e vigência do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará. Inteligência dos artigos 5º, XXXVI e 114 da Constituição Federal. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA; À UNANIMIDADE, EM DEFERIR O PEDIDO DE DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS FEITO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA, ASSIM, DETERMINAR QUE O EXECUTADO CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS NA FORMA DA LEI, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, ESCLARECENDO QUE NO CÁLCULO ASSIM REALIZADO, A PARTE EXECUTADA DEVE RESPEITAR INTEGRALMENTE AS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTA EGRÉGIO REGIONAL, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - AI 1481/98.** AGRAVANTE: POLPARÁ-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Hélio Jorge Figueiredo Ferreira. AGRAVADO: JOSÉ AMADEU DA SILVA PEREIRA, representado por ORLANDO CARDOSO PEREIRA. Doutora Maria de Fátima Nogueira Guimarães. RELATOR: Juiz José de Alencar. **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO. DEPÓSITO RECURSAL. Para que possa, em sede de agravo de instrumento, eventualmente se beneficiar da orientação contida no Item IV, c, da Instrução Normativa nº 03/93, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho - dispensa do depósito recursal para interpor agravo de petição - o agravante deve providenciar instrumentação capaz de provar, desde logo, ter garantido integralmente a execução nos embargos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1318/98.** RECORRENTE: ELIANE MARLENE DE ARAÚJO GOMES. Doutora Oscarina de Miranda Bruno e outros. RECORRIDOS: JOSÉ NATANAEL MACEDO e TAMJ FAGUNDES MACEDO. Doutor Orlando Maciel Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. **EMENTA:** Relação de emprego não reconhecida - Falta de prova. No caso, a reclamante não conseguiu provar que trabalhava, de maneira subordinada, como cambista do "jogo do bicho". O "box" onde recebia tais apostas era de sua responsabilidade e no local também atendia seu próprio marido, em sua ausência, inexistindo, portanto, o elemento pessoalidade, que é requisito importante à caracterização da relação de emprego. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATORA E VICENTE CIDADE, MANTER, SEM QUALQUER CORREÇÃO TÉCNICA, A CONCLUSÃO CONSTANTE DA R. SENTENÇA RECORRIDA, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. CUSTAS CONFORME DETERMINADO PELO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1478/98.** RECORRENTES: CLARK NAVIGATION S.A. e OLIVINE LIMITED. Doutor José Ronaldo Vieira. RECORRIDOS: CANEPA VASILE E OUTROS. Doutor Alberto Pereira Sampaio Costa e outros. MARÍTIMA FULLMAN S L, DAYVILLE NAVIGATION S.A. E AGENAR L.R. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. **EMENTA:** Citação inicial considerada regular - Recusada preliminar de nulidade processual. Tem-se por regular a citação feita neste processo,

SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

obtido em face de terem as reclamadas, após a entrega da notificação pelo Sr. Oficial de Justiça a uma pessoa indicada como seu representante, constituído o advogado, o qual compareceu a uma das audiências designadas para a instrução do feito. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES NELE SUSCITADAS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, DE MODO UNÂNIME, NEGAR PROVIMENTO AO APELO A FIM DE MANTER, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 908/98.** EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutora Fátima de Nazaré Pereira Gobish e outros. EMBARGADO: ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS. Doutor Raimundo Nonato Corrêa Dias. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. **EMENTA:** Acolhem-se os embargos de declaração para esclarecer ponto omissis no Venerando Acórdão. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS E ACOLHÊ-LOS PARA ESCLARECER QUE A JORNADA SUPLEMENTAR RESTOU COMPROVADA NO PERÍODO EM QUE O RECLAMANTE ERA CAIXA EXECUTIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 563/98** EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Doutora Fátima de Nazaré Pereira Gobish e outros. EMBARGADO: DANIEL MATOS BRITO NICOLAU DA COSTA. Doutor Raimundo Nonato Corrêa Dias. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. **EMENTA:** Rejeitam-se os embargos de declaração quando inexistir omissão ou contradição na decisão embargada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITAR, POR INEXISTIR OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO NA DECISÃO EMBARGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/AP 5049/97.** EMBARGANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Juracy Costa da Silva e outros. EMBARGADO: JOSÉ VIEIRA CHAVES FILHO. Doutor Izaias Batista da Costa e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. **EMENTA:** Rejeitam-se os embargos de declaração quando inexistir omissão a ser sanada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS EMBARGOS, MAS OS REJEITAR, POR INEXISTIR OMISSÃO A SER SANADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 808/98.** EMBARGANTE: Pousada ELE E ELA LTDA. Doutor Raimundo Barbosa Costa. EMBARGADA: ODILIA TELES DA SILVA. Doutor Jorge Luiz Rego Tavares. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. **EMENTA:** EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se o v. Acórdão não contém quaisquer das hipóteses referidas no art. 535 do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR A OMISSÃO APONTADA, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 1259/98.** EMBARGANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Doutor Marcelo Marinho Meira Mattos. EMBARGADA: MARIVALDA PEREIRA DE SOUZA. Doutor Antonio dos Reis Pereira e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. **EMENTA:** Embargos de declaração rejeitados - Inexistência de omissão. Inexistiu na decisão embargada a omissão apontada pelo embargante, eis que a conclusão da mesma decisão remete, expressamente, à fundamentação, a qual define, no item V, como devem ser calculadas as parcelas de adicional por tempo de serviço e de promoções, sendo estabelecido, nesse referido item, que tais direitos estão limitados, também, como os salários, até 31.1.95. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO A SANAR. /acz.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO

DIA 24-6-98 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 1549/98. RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procuradora Maria de Fátima Oliveira. RECORRIDA: SÔNIA MARIA GOMES. Doutor Sérgio Gabriel da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 1536/98. RECORRENTE: AFONSO MAURO. Doutor Teodomiro Cantuária Filho e outro. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutor Osvaldo José Pereira de Carvalho. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

03. PROCESSO TRT REXOFF 891/98. RECLAMANTE: JOÃO LOBATO DA SILVA E OUTROS. Doutor Márcio Benício Gomes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santa Izabel.

04. PROCESSO TRT REXOFF 499/98. RECLAMANTE: FÁTIMA ALVES BEZERRA. Doutor Waldir Moura Brezaz. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPTÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

05. PROCESSO TRT AP 1367/98. AGRAVANTE: JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO & COMPANHIA LTDA. Doutor Rômulo Bonalumi Neto e outros. AGRAVADO: IZIDORIO DOS SANTOS BARRETO NETO. Doutor Hélio Antônio Machado e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba.

06. PROCESSO TRT AP 1617/98. AGRAVANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. AGRAVADO: ELÍDIO MELO CORREIA. Doutor Norma Solange Crisostomo Monteiro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 1081/98. RECORRENTE: BANCO BRADIESCO S.A. Doutor Solon Couto Rodrigues Filho e outros. RECORRIDO: HUGO TOMAZ DE AQUINO. Doutor Ricardo Henrique Queiroz e outro. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Conceição do Araguaia.

08. PROCESSO TRT RO 1032/98. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Doutora Graciane da Mota Costa e outros. RECORRIDOS: MARIA ELIETE FURTADO DE OLIVEIRA. Doutor José Wander Lima de Souza e outros. E POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutora Mary Machado Scalécio. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 867/98. RECORRENTE: ANTONIO PEREIRA DA SILVA. Doutor Roberto Salame Filho e outros. RECORRIDO: TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 1202/98. RECORRENTE: OLIVALDO BRANDÃO CORREIA. Doutor Iraclides Holanda de Castro. RECORRIDO: BOMPREGO S.A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Doutor Francisco Soares Napoleão. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 694/98. RECORRENTE: ANA PAULA VIEIRA DA SILVA FIGUEIREDO. Doutora Rosana Maria Potter de Carvalho Cavalcante e outra. RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA E TOCANTINS - AMAT. Doutor Newton Ney Teixeira Machado e outro. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 1136/98. RECORRENTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDO: BENEDITO XAVIER MACHADO. Doutor Ubiratan de Aguiar e outro. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

13. PROCESSO TRT AP 1144/98. AGRAVANTE: MAC DONALD DE OLIVEIRA GAMA. Doutor Antonio Alves da Cunha Neto e outros. AGRAVADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA.

Doutora Guilhermina Marins de Barros de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Décima Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 1187/98. RECORRENTE: DATA CONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Doutora Rosane Maina e outros. RECORRIDO: RICARDO WAGNER DOS SANTOS TABOSA. Doutor Jorge Rodrigues Gonçalves e outra. LITS/CONSORTE: COOPERIM - COOPERATIVA DE INFORMÁTICA LTDA. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 1524/98. RECORRENTE: BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S.A. E BANCO HSBC BAMBREINDUS S.A. Doutora Rosaísa Fideles Maranhão e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E CLÁUDIO VIEIRA DE MORAES. Doutora Marileuda Costa Bezerra e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Marabá.

16. PROCESSO TRT RO 1586/98. RECORRENTE: DOMINGOS DO CARMO JESUS DUTRA. Doutor Adalberto Guimarães Neto. RECORRIDO: FLUVIAL PISCAS S.A. - FLUPEL. Doutor Haroldo Alves dos Santos. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 1658/98. RECORRENTE: LAGOA DA SERRA S.A. Doutora Rosalba Fideles Maranhão e outros. RECORRIDO: IRINEU RODRIGUES DE OLIVEIRA. Doutora Marileuda Costa Bezerra e outro. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Parauapebas.

18. PROCESSO TRT RO 1335/98. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SIMILARES NO ESTADO DO PARÁ. Doutor Jader Nilson da Luz Dias. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 1237/98. RECORRENTE: MASSA FALIDA DE MADEIREIRA KARSON DO PARÁ LTDA. Doutor Ricardo Henrique Queiroz e outro. RECORRIDO: BENEDITO CUSTÓDIO DA CRUZ NETO. Doutor Walteir Gomes Rezende e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Conceição do Araguaia.

20. PROCESSO TRT RO 1534/98. RECORRENTE: LUIZ GUILHERME ARAÚJO DE JESUS. Doutor Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDO: ALESSANDRO A. NOVELINO. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 1623/98. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor André Furtado e outros. RECORRIDO: JORDEL GUERREIRO DO NASCIMENTO. Doutor Domingos Fabiano Cosenza e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 1558/98. RECORRENTE: ANTONIO MARIA DOS SANTOS LOPEZ. Doutora Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: LUIZ EDUARDO GAMELAS KALUME (CASA DE SHOWS PALMEIRAÇO). Doutora Olga Bayma da Costa e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

23. PROCESSO TRT REMESSA EX-OFFÍCIO 1669/98. RECLAMANTE: MARIA NOÊMIA DOS SANTOS BARBOSA. Doutora Maria José Cabral Cavalli e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CURUÇÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

24. PROCESSO TRT AP 1611/98. AGRAVANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Doutora Nivea Sumire da Silva Kato. AGRAVADO: LUIZ OTÁVIO GUIMARÃES PENALBER E OUTROS. Doutora Ieda Lívia de Almeida Brito e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.  
Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma



Ano CVII da IOE  
108ª da República  
Nº 28.739

# DIÁRIO OFICIAL

0513  
ANEXO

Belém, sexta-feira,  
19 de junho de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2875, DE 09 DE JUNHO DE 1998

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.124.034,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.124.034,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E QUATRO MIL TRINTA E QUATRO REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

RS 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01101.0100100012.001	349030	001	150.000
	349033	001	200.000
	349036	001	200.000
	349039	001	1.000.000
	459052	001	50.000
11105.0300700212.141	319016	001	3.200
16101.0800700212.037	349036	001	160.000
	349008	001	25.000
	349034	001	240.000
16101.0800700212.296	349030	001	75.000
23101.1508104862.105	349041	001	70.000
33101.0300700212.241	349030	001	834
TOTAL			2.124.034

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão a conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminada:

RS 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01101.0100100012.001	319016	001	1.600.000
11105.0300700212.142	319011	001	3.200
16101.0807804722.036	349039	001	250.000
16101.0804200242.025	349039	001	250.000
23101.1500700212.104	349034	001	240.000
33101.0300700212.139	349039	001	834
TOTAL			2.124.034

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

AUGUSTO CÉSAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO SÉRGIO RELICINDE SOUZA LEÃO  
Secretário Adjunto de Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO Nº 2889, DE 15 DE JUNHO DE 1998

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.578.271,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.578.271,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

RS 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
24101.1106503632.199	341444	001	13.000
13101.0800702172.335	459052	001	5.000
17101.0300800212.236	349034	001	365.900
	349039	001	3.158.371
13101.0300700212.147	349039	001	15.000
	349034	001	16.000
13101.0304502172.332	459052	001	5.000
TOTAL			3.578.271

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão a conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminada:

RS 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11107.0300900402.310	349035	001	13.000
13101.0800702172.335	349039	001	5.000
17102.0300800342.166	489071	001	3.524.271
13101.0800702172.335	349014	001	15.000
	349033	001	16.000
13101.0300700212.331	349039	001	5.000
TOTAL			3.578.271

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

AUGUSTO CÉSAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração

IMÁRIO ROBERTSON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/98

PARTES: Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP.

OBJETO: Repasse de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcelas, para aquisição de livros e coleções nacionais e estrangeiras, contratação de professores para mestrado, etc..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0001 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

01.01 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará. 01.001.0001.2.001

- Gestão Administrativa.

3.000 - Despesas Correntes.

3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo: estimado em um ano até o cumprimento do objeto.

FORO: o de Belém, Estado do Pará.

Belém, 09 de junho de 1998.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 028/98 - SEMAD, de 08 de junho de 1998.

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o funcionamento da representação do Município de Santarém na Capital do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a partir desta data, SAMIR PINHEIRO DE SÁ, para servir na Representação Municipal de Santarém, localizada em Belém.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e oito.

JOÃO CLOVIS DUARTE LISBOA

Secretário Mun. de Administração em Exercício

## SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA - SINICON

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINICON convoca suas Associadas para Assembléia Geral que fará realizar a 25 de junho do corrente ano, às quatorze (14) horas em sua Sede no Rio de Janeiro (RJ), Rua Debrét, 23 - Sala 1.201, para ratificar Resolução aprovada a 28 de março de 1996, concernente a alterações introduzidas no Estatuto Social. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1998

Luiz Fernando Santos Reis  
PRESIDENTE

## PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO ESTADUAL

O Presidente da Comissão Executiva Estadual do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os convenionais, com direito a voto, na forma do art. 33 do Estatuto Partidário, para comparecerem à CONVENÇÃO ESTADUAL, que será realizada no Complexo Esportivo do Ginásio do SESI, sito à Av. Almirante Barroso, 2540, na Capital do Estado, no próximo dia 30 de junho, das 10:00 h às 17:00 h, deliberando a seguinte

ORDEM DO DIA

- I) Escolha de candidatos aos cargos de Governador e Vice-Governador às Eleições de 04 de outubro;
- II) Escolha de candidato ao Senado da República, e seus 2 (dois) suplentes;
- III) Escolha de candidatos do partido à Câmara Federal e Assembléia Legislativa e sorteio dos números a serem atribuídos aos candidatos;
- IV) Decidir sobre proposta de formação de Coligação Partidária, em diversos níveis, para a disputa das eleições de outubro;
- V) Outros assuntos de interesse político e partidário.

Belém, 17 de junho de 1998.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Presidente PTB/PA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 523 de 16.06.98, NOMEAR, DEBORAH DE FREITAS LEÃO, para exercer o Cargo em Comissão de Representante Municipal deste Instituto, no Município de Moju, código DAS-01.1, com lotação na Coordenação de Ações Regionais e Sociais. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.04.98.

PORTARIA Nº 525 de 17.06.98, CONCEDER, ao servidor SÉRGIO CASTRO GOMES, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3255280-010, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Previdência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, na cidade de Campinas Grande - PB, no período de 20 e 21.06.98, a serviço deste Instituto, onde irá participar do XXXI - Congresso Nacional de Institutos de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 20.06.98.

PORTARIA Nº 526 de 17.06.98, CONCEDER, aos servidores de acordo com o Quadro Demonstrativo abaixo, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Marabá, a serviço deste Instituto, onde irão Administrar Treinamento de Descentralização para Agentes. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 21.06.98.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA	5703468-014	PRESIDENTE - DAS-01.6	22 a 24.06.98	GAB.PRESID.
DAMIANA SANTOS CABRAL	5722977-013	ASSESSOR - DAS-01.3	21 a 26.06.98	ACA
MARIA LIRACY BATISTA DE SOUZA	0103527-011	ASSESSOR CHEFE - DAS-01.5	22 a 23.06.98	ACA
MARIA TEREZA CRISTINA VASCONCELOS LIMA	3152820-012	TÉCNICO	21 a 26.06.98	ACA
VALDENOR BOTELHO GODINHO	5703484-018	COORD. CHEFE - DAS-01.5	23 a 25.06.98	C.REGIONAL
PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM	5087635-014	TÉCNICO - DIRETOR DEPTO. DAS-01.5	23 a 25.06.98	DAS
MARIA DE NAZARÉ DOS ANJOS FURTADO	5705185-018	ASSESSOR - DAS-01.3	23 a 25.06.98	C.REGIONAL
LÚCIA REGINA DA CUNHA TELES	0082201-015	DIRETOR DEPTO. - DAS-01.5	24 a 25.06.98	DEF
SILVANA DO SOCORRO SISO DE LIMA	0003611-019	AUX.TÉCNICO ASSESSOR-DAS-01.1	24 a 25.06.98	DEF
MARIA DA CONCEIÇÃO BARRA RIBEIRO	5703492-010	ASSESSOR - DAS-01.4	25 a 26.06.98	DEA
RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO	3153690-010	TÉCNICO - ASSESSOR-DAS-01.3	25 a 26.06.98	DEA
SÉRGIO CASTRO GOMES	3255280-010	TÉCNICO DIRETOR DEPTO. DAS-01.5	25 a 26.06.98	DEP
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA	3156133-010	AUX.ADM.	25 a 26.06.98	DEP
JOSÉ CLEBER NASCIMENTO DOS SANTOS	5596203-019	PROCUR. CHEFE DAS-01.5	25 a 26.06.98	PROCURAD.

PORTARIA Nº 527 de 17.06.98, CONCEDER, aos servidores de acordo com o Quadro Demonstrativo abaixo, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Marabá, a serviço deste Instituto, onde irão participar do Treinamento de Descentralização para Agentes. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 22.06.98.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
MARILDA COSTA ARAÚJO	5706637-012	AG.REGIONAL DAS-01.2	CONC. DO 22 a 26.06.98	ARAGUAIA
LAURENO MANOEL NASCIMENTO LEMOS	3154874-012	AUX.ADM.	22 a 26.06.98	CONC. DO ARAGUAIA
VEIMAR BENJAMIM DE SOUZA	5748569-014	AG.REGIONAL \ DAS-01.2	22 a 26.06.98	REDENÇÃO
MARILZA RIBEIRO DE JESUS CUNHA	5691052-018	AUX.ADM.	22 a 26.06.98	REDENÇÃO
PEDRO ALCANTARA DE SOUZA	S/Nº	ASSESSOR-DAS-01.2	22 a 26.06.98	COORD. REGIONAL
ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA SIDORAK	5707811-038	REP.MUNICIPAL DAS-01.1	22 a 26.06.98	XINGUARA
DEANEVODES FERREIRA DE OLIVEIRA	5722985-023	SUP.ADMINIST. DAS-01.2	22 a 26.06.98	XINGUARA
FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS	5715938-023	ASSESSOR - DAS-01.2	22 a 26.06.98	PARAUPEBAS
LENIR DE ABREU PINHEIRO	S/Nº	REP.MUNICIPAL DAS-01.1	22 a 26.06.98	CANAÁ DOS CARAJÁS
VALDOMIRO BATISTA DA SILVA	3157164-011	AUX.ADM.	22 a 26.06.98	JACUNDÁ
EDITE EDELPRANT BALKO RAWAGNAN	S/Nº	REP.MUNICIPAL DAS-01.1	22 a 26.06.98	TUCUMÃ
GERSON ELÍSIO CRISTO	5760623-011	REP.MUNICIPAL DAS-01.1	22 a 26.06.98	OURILÂND. DO NORTE
ROSEMEYRE OLIVEIRA DIAS	3158187-010	AUX.TÉCNICO REPMUNICIPAL DAS-01.1	22 a 26.06.98	RONDON DO PARÁ
JANETE DE ALMEIDA AZEVEDO	5309557-010	AUX.ADM.	22 a 26.06.98	RONDON DO PARÁ
SALVADOR LOPES SIERRA	5723620-019	REP.MUNICIPAL DAS-01.1	22 a 26.06.98	TUCURUI
LENY DO SOCORRO ALMEIDA BECHARA	3156737-012	AUX.ADM.	22 a 26.06.98	TUCURUI
DORIMAR GOMES SOARES	S/Nº	REP.MUNICIPAL DAS-01.1	22 a 26.06.98	ITUPIRANGA

Imprensa Pública "Arthur Vianna"

DECRETO Nº 2894, DE 16 DE JUNHO DE 1998

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.151.935,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.151.935,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Table with 4 columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Total value: 5.151.935,00.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminadas:

Table with 4 columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Total value: 5.151.935,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Signature of Almir Gabriel, Governador do Estado.

AUGUSTO CESAR BELLO, Secretário de Estado de Administração; FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Adjunto de Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO, Secretário de Estado da Fazenda.

DECRETO Nº 2896, DE 16 DE JUNHO DE 1998

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.037.100,00 em favor da Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "d", inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.037.100,00 (UM MILHÃO, TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Table with 4 columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Total value: 1.037.100,00.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, proveniente de Recursos da Caixa Econômica Federal, de acordo com item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Signature of Almir Gabriel, Governador do Estado.

LAURINDA COELHO FRANCO, Respondendo pela Secretária de Estado de Administração.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Adjunto de Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO, Secretário de Estado da Fazenda.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0727, DE 16 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 2798, de 06 de maio de 1998, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/ 2º TRIMESTRE - 98.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 370.985,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), a quota do 2º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

Table showing RECURSOS DO TESOURO with columns for UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, and JUNHO. Total value: R\$ 1,00.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Signature of Francisco Sérgio Belich de Souza Leão, Secretário Adjunto de Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO, Secretário de Estado da Fazenda.

PORTARIA Nº 0734, DE 17 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes conferem o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 2798, de 06 de maio de 1998, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 98.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 6.471.112,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E DOZE REAIS) a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

Table showing RECURSOS DO TESOURO with columns for UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, FONTE, and JUNHO. Total value: R\$ 1,00.







EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : JONATAN GALVAO VIANA VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.005139-5 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : INTEGRAL INDUSTRIA MECANICA LTDA VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.005155-8 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : J SOLOS PERFURACOES VARA : 3
PROCESSO : 1998.39.00.005124-0 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : COMPANHIA PARAENSE DE MINERIOS (PARAMINERIOS) VARA : 1	PROCESSO : 1998.39.00.005140-2 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : IOLANDA MODESTO DE VILHENA VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.005156-0 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : TELE BOMBA VARA : 1
PROCESSO : 1998.39.00.005125-2 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : COMINE- COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERACAO S.A VARA : 2	PROCESSO : 1998.39.00.005141-5 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : JOSE ZEUNDES SIQUEIRA BRITO VARA : 1	PROCESSO : 1998.39.00.005157-3 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : TACO AGROPASTORIL COM DE MADEIRAS LTDA VARA : 5
PROCESSO : 1998.39.00.005126-5 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : FRANCISCO CARDOSO VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.005142-8 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : MARIO DA SILVA FARIAS VARA : 2	PROCESSO : 1998.39.00.005158-6 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : RAUL MARQUES VARA : 1
PROCESSO : 1998.39.00.005127-8 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : EXPRACON MINERIOS E UNSUMOS LTDA VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.005143-0 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : INAURA SANTOS RODRIGUES VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.005159-9 PROT: 11/05/98 CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA REQTE : LERCIO ALBERTO FRANCA TAVARES ADVOCADO : PA5828 - DIVALDO RODRIGUES DE SOUZA REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 3
PROCESSO : 1998.39.00.005128-0 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : MARIA DINETE SOUZA GUIMARAES VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.005144-3 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : ELADIO GOMES VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.005160-6 PROT: 12/05/98 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL REQTE : MINISTERIO PUBLICO REQDO : SIDNEY GUIMARAES PENNA E OUTROS J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM VARA : 4
PROCESSO : 1998.39.00.005129-3 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : DONATO FERREIRA PINTO VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.005145-6 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : JOAO GOMES PEREIRA VARA : 1	PROCESSO : 1998.39.00.005161-9 PROT: 12/05/98 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL REQTE : MINISTERIO PUBLICO REQDO : RAIMUNDO HUMBERTO POLARO J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA VARA : 5
PROCESSO : 1998.39.00.005130-0 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : IRENIO CABRAL VARA : 2	PROCESSO : 1998.39.00.005146-9 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : ADOLFO JOSE DE SOUZA VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.005162-1 PROT: 12/05/98 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL REQTE : MINISTERIO PUBLICO REQDO : JURANDIR DA SILVA CAVALCANTE J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA VARA : 1
PROCESSO : 1998.39.00.005131-3 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : GABRIEL FARIAS CONCEICAO VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.005147-1 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : ANDREA CRISTINA ASSIS RAAD VARA : 2	PROCESSO : 1998.39.00.005163-4 PROT: 12/05/98 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL REQTE : MINISTERIO PUBLICO REQDO : OVIDIO GASPARETTO J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA VARA : 2
PROCESSO : 1998.39.00.005132-6 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : ESPEDITO SOUZA RODRIGUES VARA : 1	PROCESSO : 1998.39.00.005148-4 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : ROBERTO CRISTIAN PRAXEDES VALOIS VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.005164-7 PROT: 12/05/98 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL REQTE : MINISTERIO PUBLICO REQDO : EDILSON OLIVEIRA NOBRE J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA VARA : 3
PROCESSO : 1998.39.00.005133-9 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : GRACIRENE MARTINS DE AMORIN VARA : 1	PROCESSO : 1998.39.00.005149-7 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : JOANA DARAK SOUZA VARA : 2	PROCESSO : 1998.39.00.005165-0 PROT: 12/05/98 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL REQTE : MINISTERIO PUBLICO REQDO : WILSON COSTA E OUTRC J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA VARA : 4
PROCESSO : 1998.39.00.005134-1 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : DICNE ALVES VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.005150-4 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : ROBERTO CALANDRINE VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.005166-2 PROT: 12/05/98 CLASSE : 12000 - TRABALHISTAS REQTE : RAIMUNDO OLIVEIRA FORMIGOSA REQDO : PA1603 - CHILDERICO FERNANDES VARA : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 3
PROCESSO : 1998.39.00.005135-4 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : RAIMUNDA DA CONCEICAO TAVARES SOUZA VARA : 2	PROCESSO : 1998.39.00.005151-7 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : WANDERLEI SANTOS (TELEPLANO) VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.005168-8 PROT: 13/05/98 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID IMPE : ANTONIO REGINALDO MAIA DE ARAUJO ADVOCADO : PA7043 - RAIMUNDO NONATO CORREA DIAS IMPDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 4
PROCESSO : 1998.39.00.005136-7 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.005152-0 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : VIRGINIA SENA MARQUES VARA : 1	PROCESSO : 1998.39.00.005169-0 PROT: 13/05/98 CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA REQTE : R E SANGALLY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS ADVOCADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA VARA : 5
PROCESSO : 1998.39.00.005137-0 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : MANOEL CARVALHO VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.005153-2 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : JOARES SILVA LEAO VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.005170-8 PROT: 13/05/98 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA REQTE : FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FIHEP REQDO : COMPANHIA DE MECANIZACAO DA AMAZONIA/CMA E OUTROS J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1.VARA DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO VARA : 4
PROCESSO : 1998.39.00.005138-2 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : RAM COMERCIO LTDA VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.005154-5 PROT: 20/04/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ADVOCADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA EXCDO : RAIMUNDO VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.005171-0 PROT: 13/05/98 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL REQTE : MINISTERIO PUBLICO REQDO : JOSE DOMINGOS DE BRITO LARANJEIRA VARA : 3

J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 3.VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA : 3
PROCESSO : 1998.39.00.005172-3 PROT: 13/05/98
CLASSE : 05110 - ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
EXPDO : SERRUYA - ADMINISTRACAO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VARA : 4

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1998.39.00.005167-5 PROT: 12/05/98
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS
PRINCIPAL: 95.0006646-7 CLASSE: 3200
EMBT : COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS
PARAENSE LTDA
ADVOGADO : PAS949 - CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 1998.39.00.001567-9 PROT: 09/02/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ADEVALDO DA SILVA ELLERES E OUTROS
ADVOGADO : PA3276 - ROSA CARRERA SA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00089
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 13/05/98 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 13/05/98 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00091
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00086

BELEM, 13/05/98

ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

PAULO R. S. MEIRA

REP. OAB

REP. P.R.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

MMB JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA

EDITAL DE NOTIFICACAO (PRAZO DE 10 DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA FAGUNDES-BUM BURRADO, com endereço na Rod. Santarém-Cuiabá, vicinal Santa Luzia, município de Trairão/PA, atualmente com paradeiro em local incerto e não sabido, na qualidade de reclamado no Processo JCI/ITB-379/97, em que ELIAS SOARES RODRIGUES é o reclamante, para CIENCIA DO TERMO DE AUDIENCIA DE SENTENÇA, prolatada pela MME Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba/PA, no dia 26.10.1997, às 10 horas, constantes do seguinte teor: 'CONCLUSÃO - POR TODO O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MME JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA, SEM DIVERGENCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR ELIAS SOARES RODRIGUES CONTRA RAIMUNDO OLIVEIRA FAGUNDES-BUM BURRADO, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, SALDO DE 42 DIÁRIAS TRABAHALDAS, A RAZÃO DE R\$6,00 A DIÁRIA. TUDO COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. TU DO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo re clamado no valor de R\$4,00, sobre o valor de al cada. Cliente e reclamante. NOTIFICAR o reclama-do revel. Nada mais.' AA) Dr. Jonas Soares Va lente Jûnior-Juis do Trabalho. O reclamado fica notifica do, também, para CIENCIA de que tem o prazo de lei para recorrer desta decisão. E, para que chegue ao co nhecimento do interessado, é lavrado o presen te EDITAL, o qual será publicado no Diário Ofi cial do Estado do Pará, na Rádio Itaituba e no local de costume nesta Junta. O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cida de de Itaituba/PA, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e nove ta e sete. Eu, (Morton Yan da Si va Susuarana-Monico Jüdiciário), digital e presente e eu, JOSÉ CARLOS MOTA Branches-Diretor de Secretaria, subscrevi.

Salmundo Augusto Vale da Rosa
Juis do Trabalho substituto,
na Presidência da JCI de Itaituba

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE PRAÇA Nº 078/98, COM PRAZO DE VINTE DIAS PROCESSO JCI-TU-620/97

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juiza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele noticias tiverem, que nos dias 10.07.98 e 31.07.98, às 13:00 horas, na sede da junta, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, n.º, 3 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: EDÉSIO DA SILVA MOREIRA, exequente (s) e EDIVALDO GUIMARÃES RODRIGUES, executado (a), e que é (são) o(s) seguinte(s):801(OITOCENTOS E UM) QUILOS DE GADO CRUZADO, AVALIADO O QUILO EM R\$-1,00, SENDO O VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DE R\$-801,00(OITOCENTOS E UM REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os sessenta restante a prazo, nos termos do Provimento CR n.º 15/96.

Tucuruí, 12 de maio de 1998. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA:

GEORGIA LIMA PITMAN
Juiza do Trabalho
Presidenta da JCI de Tucuruí

EDITAL DE NOTIFICACAO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCI-TU-088/98 PROCESSO JCI-TU-275/97

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juiza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica NOTIFICADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código de Processo Civil, PEDRO HUMBERTO TOZETTI, reclamado nos autos do PROCESSO JCI-TU-275/97, em que é reclamante MANOEL DOS SANTOS CARVALHO, PARA CIENCIA DE QUE FOI CONVULADO EM PENHORA O VALOR DE R\$- 267,51(DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), DEPOSITADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM REPERECENCIA, ORIUNDO DO PROCESSO JCI-TU-091/96.

Dado e passado nesta Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de maio de 1998. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA:

GEORGIA LIMA PITMAN
Juiza do Trabalho Presidente
da JCI de Tucuruí

EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº. JCI-TU-084/98

PROCESSO JCI-TU-858/97

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juiza do Trabalho, Presidenta da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica CITADO, nos termos do artigo 231 - II, do Código do Processo Civil, MACASA - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO E CANTEIRO DE OBRAS, executado nos autos do processo acima mencionado, em que é exequente JOCELIO DA SILVA DIAS, a pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida a quantia de R\$-2.786,69(DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), referente ao principal e custas, conforme sentença transitada em julgado.

Dado e passado nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de maio de 1998. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA:

GEORGIA LIMA PITMAN
Juiza do Trabalho Presidente
da JCI de Tucuruí

EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCI-TU-070/98

PROCESSO JCI-TU-085/98
A DOUTORA GEORGIA LIMA PITMAN, Juiza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí. FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica CITADO, nos termos do

Art. 231 - II, do Código de Processo Civil. JOSÉ HUMBERTO TIPO PENA, executado nos autos do processo acima mencionado, em que é exequente: JOSEVALDO MENDONÇA PIMENTA, a pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantir o integral pagamento da dívida, a quantia de R\$-375,00(TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), referente ao principal e multa, conforme acordo celebrado entre as partes.

Dado e passado nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de maio de 1998. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA:

GEORGIA LIMA PITMAN
Juiza do Trabalho Presidente
da JCI de Tucuruí

EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCI-TU-063/98 PROCESSO JCI-TU-894/97

A DOUTORA GEORGIA LIMA PITMAN, Juiza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica CITADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código de Processo Civil, MACASA-CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO EM CANTEIRO DE OBRAS, executada nos autos do processo acima mencionado, em que é exequente:RAIMUNDO TENGRIQ DE OLIVEIRA, a pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantir o integral pagamento da dívida, a quantia de R\$-1.411,45(HUM MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), referente ao principal e custas, conforme decisão proferida nos autos do processo em referência.

Dado e passado nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de maio de 1998. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA:

GEORGIA LIMA PITMAN
Juiza do Trabalho Presidente
da JCI de Tucuruí

EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº. JCI-TU-085/98

PROCESSO JCI-TU-862/97

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juiza do Trabalho, Presidenta da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica CITADO, nos termos do artigo 231 - II, do Código do Processo Civil, MACASA - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO E CANTEIRO DE OBRAS, executado nos autos do processo acima mencionado, em que é exequente JOSÉ DE JESUS BATISTA, a pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida a quantia de R\$-3.834,70(TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente ao principal e custas, conforme sentença transitada em julgado.

Dado e passado nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de maio de 1998. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA:

GEORGIA LIMA PITMAN
Juiza do Trabalho Presidente
da JCI de Tucuruí

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA  
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 126/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07.07.98 às 10:30 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 577, Estrada do Maguari-Ananindeua-Pará, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-417/97 movido por NELSON JOSÉ DE OLIVEIRA BARROSO contra ODECAM MÁQUINAS PESADAS LTDA., bem esse encontrado no seguinte endereço: Rodovia BR 316, Km 03, s/n. Guanabara-Ananindeua/PA., e que é o seguinte:

UM CAMINHÃO MARCA MERCEDES BENZ, TIPO MUCK, CDR AZUL, PLACA JTR 5450/BELÉM/PARÁ, AVALIADO EM R\$-25.000,00; UM TORNO MECÂNICO DE CDR VERDE, MARCA IMOR, MODELO 450 II, AVALIADO EM 7.500,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$-32.500,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta, Ananindeua/PA., em 19.05.98. Eu, Miguel J. Ananindeua/PA., em 19.05.98. Eu, (Adiel Gonçalves da Costa, Diretor de Secretaria) o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
 Juiz do Trabalho Presidente da MM.  
 Junta de Conciliação e Julgamento  
 Ananindeua.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS/PA.

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA  
 Com prazo de 20 (vinte) dias.

A Doutora MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA AUZIER, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 30.06.98 e 30.07.98, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por ANTONIO VALDIR PINHEIRO, contra SERRARIA FAMOSA, nos autos do PROC. nº JCJ-P-373/97, bens esses encontrados à ESTRADA DA COLÔNIA DO URAIM, S/N, PARAGOMINAS-PA., e que são os seguintes:

- 01 (UMA) SERRA FITA, MARCA IKL, TIPO E, ANO 75, SÉRIE P.7, Nº 204, COM MOTOR, COM CARRINHO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-5.000,00;
- 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, Nº DE SÉRIE 2E25291858, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-100,00.

VALOR TOTAL DOS BENS AVALIADOS: R\$-5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).

A Serra Fita está penhorada nos autos dos Processos JCJ-P-373/97, JCJ-P-322/97 e JCJ-P-374/97.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Paragominas-PA., 27 de maio de 1998. Eu, MARIANA RAYOL PINTO, Supervisora de Execução, datilografar. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

MARINEIDE DO SOCORRO L. O. AUZIER  
 Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM.  
 JCJ-Paragominas-Pará.

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA  
 Com prazo de 20 (vinte) dias.

A Doutora MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA AUZIER, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 30.06.98 e 30.07.98, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da

avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por FRANCISCO ALVES DE ABREU, contra SERRARIA FAMOSA LTDA., nos autos do PROC. nº JCJ-P-129/97, bens esses encontrados à ESTRADA DA COLÔNIA DO URAIM, S/N, PARAGOMINAS-PA., e que são os seguintes:

- 01 (UMA) RESERRA, MARCA SCHIFFER, COM MOTOR, INCOMPLETA, SEM Nº DE IDENTIFICAÇÃO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-1.500,00;
  - 01 (UM) MOTOR, MARCA ARNO, V:220/380/440/760, CV:75, RPM: 3.510, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-400,00;
  - 01 (UM) MOTOR, MARCA WEG, SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, CV: 50, NO ESTADO, R\$-400,00.
- VALOR TOTAL DOS BENS AVALIADOS: R\$-2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Paragominas-PA., 27 de maio de 1998. Eu, MARIANA RAYOL PINTO, Supervisora de Execução, datilografar. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

DRA. MARINEIDE DO SOCORRO L. O. AUZIER  
 Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM.  
 JCJ-Paragominas-Pará.

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA  
 Com prazo de 20 (vinte) dias.

A Doutora MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA AUZIER, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 30.06.98 e 30.07.98, às 12:45 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por ANTONIO RAIMUNDO BATISTA DO NASCIMENTO, contra MADEIREIRA FAMOSA LTDA., nos autos do PROC. nº JCJ-P-374/97, bens esses encontrados à ESTRADA DA COLÔNIA DO URAIM, S/N, PARAGOMINAS-PA., e que são os seguintes:

- 01 (UMA) SERRA FITA, MARCA IKL, TIPO E, ANO 75, SÉRIE P.7, Nº 204, COM MOTOR, COM CARRINHO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-5.000,00.
- Bem penhorado nos autos dos Processos JCJ-P-374/97, JCJ-P-322/97 e JCJ-P-373/97.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Paragominas-PA., 27 de maio de 1998. Eu, MARIANA RAYOL PINTO, Supervisora de Execução, datilografar. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

DRA. MARINEIDE DO SOCORRO L. O. AUZIER  
 Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM.  
 JCJ-Paragominas-Pará.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTAREM  
 EDITAL DE PRAÇA

O Doutor LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarem.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de JUNHO de 1998, às 09:00 horas, na sede desta Junta, sito à Avenida Mendonça Furtado Nº. 2080, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo N.º 10000-98-00000-00000-00000, movido por JOSE MARIA FRANCO DE OLIVEIRA e OUTRO, Esquentes, INDUSTRIA REUNIDAS BARARU LTDA. Bem esse que se encontra a disposição desta Junta, constante de:

- 01 (UMA) MÁQUINA SERRA FITA, MARCA ROCKWELL - TIPO P, PARA FAZER MOLDES EM MADEIRA, MARCA ROCKWELL - TIPO P, NÚMERO DE SÉRIE 1248, MOTOR DE PROPULSÃO 3 CILINDROS, AVALIADO EM R\$-2.500,00 (DOIS MIL E CINCOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

É dado o prazo de 20 (vinte) dias para o comparecimento dos interessados (13) dias de mais de prazo de comparecimento e 07 (sete) dias de mais de prazo de comparecimento. Eu, LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarem, datilografar. E eu, JOSE CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, datilografar.